



ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que, no dia 06 (seis) de março de 2015, o município de Autazes fez Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2015, de **Santa Isabel do Rio Negro**, para atendimento as necessidades desse governo municipal.

CONSIDERANDO que, no dia 13 de março do corrente ano, o município de **Santa Isabel do Rio Negro** sofreu mudança na esfera executiva, ocasionando a rescisão da referida Ata de Registro de Preços, conforme informação disponibilizada no Diário oficial dos Municípios, no dia 23 de março de 2015.

RESOLVE:

I – RESCINDIR, com fulcro no art. 89 da Lei Federal nº 8.666/93, art. 37 da CF e art. 3º da mesma lei (...) a adesão a Ata de Registro de Preços, firmada entre a Prefeitura Municipal de Autazes e a empresa abaixo citada, ficou a conta de melhor análise da Assessoria Jurídica, que a comissão percebendo a ausência de documentos logo tomou as

providências cabíveis evitando a realização de compras, para o aguardo documental e melhor análise da adesão de Ata de Registro de Preços, onde se estendeu até o momento, percebendo o desinteresse foi apresentada ficando impedida em fornecer para este organismo público.

É O PARECER JURÍDICO

Conforme o Parecer da Assessoria Jurídica nº XXI que diz... A Prefeitura Municipal de Autazes, torna sem efeito sua adesão de Ata de Registro de Preços, do município de Santa Isabel do Rio Negro, assim como os pedidos aos itens de **Materiais de Construção, Elétrico, Hidráulico e Acabamento**, conforme autorização feita pelo ex-prefeito daquela municipalidade Sr. Mariolino Siqueira, torna-se sem efeito para quem estiver em sua posse.

Origem: Pregão Presencial nº 002/2015/ Santa Isabel do Rio Negro

Objeto: Materiais de Construção, Elétrico, Hidráulico e Acabamento.

Empresa: FM Metalúrgica Ltda. CNPJ Nº 10.688.417/0001-42

II – ENCAMINHAR – os autos à Secretaria Municipal de Finanças para tomar as devidas providências.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM.,
EM 04 DE MAIO DE 2015.**

JOSÉ THOMÉ FILHO

Prefeito Municipal de Autazes

JOSENIL DE OLIVEIRA MELO

Presidente da CPL

Publicado por:

Gerson Cavalcante Cruz

Código Identificador:1BE25054

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre

Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes

1º Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá

2º Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari

1º Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré

2º Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte

- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga

- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá

- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba

- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant

Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga

Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati

Vice-Presidente do Triângulo Juruá/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Juruá

Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea

Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí

Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos

Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará

Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 193

Decreta situação de emergência em todo o território do município de Barreirinha e dá outras providências.

O Senhor **MECIAS PEREIRA BATISTA**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. nº 08 da Lei Orgânica do Município, e pela Lei Federal nº 12.608, de 10 de Abril de 2012.

CONSIDERANDO que o clima seco oriundo de forte estiagem neste ano de 2015 contribui para o surgimento de focos de incêndio com dramáticos prejuízos para toda a população barreirinhense;

CONSIDERANDO que esses focos de incêndio e a fumaça deles decorrente são a causa de doenças respiratórias em crianças, adultos e idosos;

CONSIDERANDO que os focos de incêndio ameaçam as atividades agrícolas e a criação em geral;

CONSIDERANDO que os focos de incêndio causam grande destruição da cobertura vegetal mediante incineração de árvores e espécies vegetais;

CONSIDERANDO que sua ocorrência ameaça, inclusive, a fauna com a extinção de vários espécimes de animais;

CONSIDERANDO que a fumaça decorrente de incêndios contribui negativamente para o agravamento do efeito estufa, afetando todo o clima mundial e fazendo com que nosso planeta fique mais quente a cada ano que passa; e,

CONSIDERANDO o surgimento e a ocorrência, no território do município de Barreirinha, de vários incêndios de proporções desastrosas e catastróficas.

DECRETA:

Art. 1º - FICA DECRETADA Situação de Emergência em todo o território do município de Barreirinha por um prazo de 90 dias.

Parágrafo Único: A Defesa Civil Municipal e a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente deverão articular-se com todas as demais Secretarias Municipais e órgãos estaduais para obtenção de ajudas, recursos e providências que se fizerem necessárias a fim de conter e prevenir o surgimento e ocorrências de novos desastres ambientais.

Art. 2º - À Defesa Civil Municipal e a SEMCTRAM (Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente) compete o dever de buscar junto aos órgãos competentes o reconhecimento oficial de situação de emergência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA,
21 de outubro de 2015.

MECIAS PEREIRA BATISTA

Prefeito Municipal

PUBLICADO o presente **DECRETO**, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento aos vinte e um (21) dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (2015).

RAIMUNDO BARBOSA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Raimundo Barbosa Rodrigues

Código Identificador:FD85B117

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE BORBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015-CPL

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Borba/AM, torna público para conhecimento de quem interessar, que a licitação supramencionada, tendo como objeto a reforma e ampliação de escola em madeira na comunidade São Pedro do Anumaã, zona rural do município de Boba/AM, conforme discriminados no Edital, com data de abertura para o dia 21/10/2015 às 08h00, foi considerada DESERTA, face a ausência total de interessados.

Borba/AM, 21 de Outubro de 2015.

HELLEN SOUZA DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Júlio José Campos Gonzaga

Código Identificador:3171E207

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE CANUTAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 395/2015_CRIA O PROCON CANUTAMA

Dispõe sobre a criação do Instituto Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON CANUTAMA, e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, item IV da Lei Orgânica do Município de Canutama,

Faço saber a todos os habitantes desse município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Capítulo I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A presente Lei estabelece a criação do Instituto Municipal de Defesa do Consumidor, nos termos dos Art.170, inciso V, da Constituição Federal, Art. 106 da Lei Nº 8.078/90, Decreto Federal Nº 2.181/97, Art. 9º, da Constituição do Estado do Amazonas e Art. 7º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Canutama.

Art. 2º - São órgãos do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC:

I – O Instituto Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON CANUTAMA;

II – O Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – COMDECON CANUTAMA.

Parágrafo Único - Integram o Sistema Municipal de Defesa do Consumidor, os órgãos federais, estaduais, municipais e as entidades privadas que se dedicam à proteção e defesa do Consumidor, sediadas no município, observado o disposto nos incisos I e II do Art. 5º, da Lei Nº 7.347, de 24 de julho de 1995.

Capítulo II

DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON CANUTAMA

Art. 3º - Fica instituído o PROCON CANUTAMA, destinado a promover e implantar as ações direcionadas à formulação da política do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC.

Art. 4º - O PROCON MUNICIPAL DE CANUTAMA ficará vinculado ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - Constituem objetivos permanentes do PROCON CANUTAMA:

I – Assessorar o Prefeito Municipal na formulação da Política do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor;

II – planejar, elaborar, propor, coordenar e executar a Política do Sistema Municipal de defesa dos direitos e interesses dos consumidores;

III – receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, denúncias, sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado;

IV – orientar permanentemente os consumidores sobre seus direitos e garantias;

V – fiscalizar as denúncias efetuadas, encaminhando à assistência judiciária e ao Ministério Público, as situações não resolvidas administrativamente;

VI – incentivar e apoiar a criação e organização de órgãos e associações comunitárias de defesa do consumidor e apoiar as já existentes;

VII – desenvolver palestras, campanhas, feiras, debates e outras atividades correlatas;

VIII – atuar junto ao Sistema Municipal formal de ensino, visando incluir o Tema Educação para o consumo no rol de disciplinas já existente, de forma a possibilitar a informação e formação de uma nova mentalidade nas relações de consumo;

IX – colocar à disposição dos consumidores mecanismos que possibilitem informar os menores preços dos produtos básicos;

X – manter cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, divulgando-o pública e anualmente, (art. 44, da Lei N.º 8.078/90), e registrando as soluções;

XI – expedir notificações aos fornecedores para prestarem informações sobre reclamações apresentadas pelos consumidores;

XII – fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei N.º 8.078/90) e Decreto Federal N.º 2.181/97;

XIII – funcionar, no processo administrativo, como instância de julgamento;

XIV – solicitar o concurso de órgãos e entidades de notória especialização técnica para a consecução dos seus objetivos.

DA ESTRUTURA

Art. 6º - A estrutura organizacional do PROCON CANUTAMA será a seguinte:

I – ÓRGÃOS COLEGIADOS

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

II – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Diretoria

- Presidência
- Técnica
- Administrativo-Financeira

III – ÓRGÃOS DA ASSISTÊNCIA DIRETA

Gabinete do Diretor-Presidente
Assessoria

IV – ÓRGÃOS DA ATIVIDADE-MEIO

Diretoria Administrativo-Financeira

- Departamento Financeiro
- Departamento de Pessoal
- Departamento de Material, Serviços e Patrimônio.

V – ÓRGÃOS DA ATIVIDADE-FIM

Diretoria Técnica

- Departamento Jurídico
- Departamento de Atendimento ao Consumidor
- Departamento de Fiscalização
- Departamento de Apoio Administrativo-Processual

Parágrafo Único – As atividades do Instituto serão desenvolvidas com o auxílio de Chefias e Gerências.

Art. 7º - A Administração Superior do PROCON CANUTAMA será exercida por um Diretor-Presidente, com auxílio de 01(um) Diretor Técnico e de 01(um) Diretor Administrativo-Financeiro, nomeados em comissão, pelo Prefeito Municipal.

Art. 8º - As atribuições da estrutura básica serão regulamentadas pelo Regimento Interno.

DOS RECURSOS HUMANOS

Art. 9º - O Poder Executivo Municipal colocará à disposição do PROCON MUNICIPAL, os recursos humanos necessários para o funcionamento do órgão.

Art. 10º - O Poder Executivo Municipal dará todos os suportes necessários, no que diz respeito a bens materiais e recursos financeiros para o perfeito funcionamento do órgão.

Capítulo III

DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR CONDECON CANUTAMA

Art. 11 - Fica instituído o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – COMDECON CANUTAMA, com as seguintes atribuições:

I - gerir o FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, destinando recursos para projetos e programas de educação, proteção e defesa do consumidor;

II - zelar pela aplicação dos recursos FUMDECON na consecução dos seus objetivos;

III - financiar a promoção, através do PROCON CANUTAMA de eventos relacionados à defesa do consumidor;

IV - fazer editar, inclusive com a colaboração de outros órgãos oficiais, materiais informativos sobre direitos do consumidor;

V - apreciar as demonstrações mensais de receita e despesas de Fundo;

VI - encaminhar aos órgãos de controle do Município as demonstrações mencionadas no inciso anterior;

VII - autorizar a aplicação financeira das disponibilidades do Fundo em operações ativas, de modo a preservá-lo contra eventual perda do poder aquisitivo da moeda.

Art. 12 - O COMDECON CANUTAMA, integrado por 07(sete) membros, tem a seguinte composição:

I - Membro Nato - Diretor - Presidente do PROCON CANUTAMA, que exercerá a Presidência do Colegiado e designará, dentre seus integrantes, o Tesoureiro;

II - Membros Designados - 01 (um) representante de cada órgão ou entidade a seguir:

- a) Secretaria Municipal de Saúde;
- b) Secretaria Municipal de Educação;
- c) Secretaria Municipal de Assistência Social;
- d) Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
- e) Vigilância Sanitária do Município de Canutama;
- f) Guarda Civil Municipal;
- g) Câmara de Vereadores de Canutama.

§ 1º - As atividades de suporte à Presidência serão desenvolvidas por 01 (uma) secretária, designadas pelo Presidente dentre os funcionários do PROCON CANUTAMA.

§ 2º - As funções de membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor serão remuneradas e, seu exercício considerado relevante serviço à promoção e preservação da ordem econômica local.

§ 3º - A nomeação dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor deverá priorizar os servidores efetivos do Poder Público Municipal.

Art. 13 - Os Conselheiros designados serão nomeados, com os respectivos suplentes, pelo Prefeito Municipal, para mandatos de 04

(quatro) anos, permitida uma recondução, mediante indicações formalizadas ao Diretor do PROCON CANUTAMA pelos órgãos e segmentos respectivos, ocorrendo a extinção de mandato nas seguintes hipóteses:

I - morte;

II - renúncia;

III - ausência a 03 (três) sessões ordinárias consecutivas, sem justificação aceita pelo Colegiado;

IV - exercício de mandato eletivo;

V - condenação judicial comprometedor da honorabilidade da função.

Parágrafo Único - Verificando-se extinção de mandato, o órgão ou entidade interessado indicará outro representante para cumprir o restante do período.

Art. 14 - O Regimento Interno do COMDECON, aprovado pelo Colegiado, disporá sobre sua organização e forma de funcionamento, com observância dos seguintes princípios:

I - *quorum* de 05 (cinco) membros para reunião e deliberação por maioria simples;

II - reuniões ordinárias conforme calendário estabelecido pelo Diretor Presidente do PROCON CANUTAMA e reuniões extraordinárias mediante convocação do Presidente ou da maioria dos integrantes;

III - decisões sob a forma de Resolução.

Capítulo IV

DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FUMDECON

Art. 15 - Fica instituído o Fundo Municipal de Defesa do Consumidor – FUMDECON, conforme o disposto no art. 57 da lei N.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto N.º 2.181 de 20 de março de 1997, com o objetivo de criar condições financeiras de gerenciamento dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações e serviços de proteção e defesa dos direitos dos consumidores.

Art. 16 - O Fundo de que trata o artigo anterior destina-se ao funcionamento das ações de desenvolvimento da Política Municipal de Defesa do Consumidor, especialmente:

I - custeio dos programas e projetos de conscientização, proteção e defesa dos consumidores promovidos pelos órgãos integrantes do Conselho;

II - aquisição de material permanente ou de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações do Instituto Municipal de Proteção e Orientação ao Consumidor e demais órgãos integrantes do Conselho;

III - realização de eventos e atividades relativas à educação, pesquisa e divulgação de informações, com vistas à orientação do consumidor;

IV - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos;

V - estruturação e instrumentalização do PROCON CANUTAMA, objetivando a melhoria dos serviços prestados aos usuários.

Art. 17 - Constituem recursos do FUMDECON:

I - os resultantes de condenações judiciais referidas nos artigos 11 a 13 da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985;

II - as multas e indenizações decorrentes da aplicação da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, desde que não destinadas à reparação dos danos e interesses individuais;

III - os valores destinados ao Município em virtude da aplicação da multa estabelecida no artigo 57, e seu parágrafo único e do produto da indenização prevista no artigo 100, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

IV - os rendimentos auferidos com aplicação dos recursos do fundo;

V - as transferências efetivadas pelo Fundo Nacional dos Direitos Difusos;

VI - os oriundos de assinaturas de convênios;

VII - doações de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;

VIII - os repasses provenientes de dotações orçamentárias específicas;

IX - outros que lhe forem destinados.

Art. 18 - Os recursos descritos no artigo anterior serão depositados, obrigatoriamente, em cota especial em nome do FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUMDECON, a ser aberta e mantida em estabelecimento oficial do crédito, e sua utilização será definida pelo CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - COMDECON, conforme a competência estabelecida no Regimento Interno da Autarquia.

Capítulo V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 - No desempenho de suas funções, os órgãos do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor poderão manter convênios de cooperação técnica, com os demais órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor – SNDC.

Art. 20 - As atribuições dos setores e competências dos dirigentes de que trata essa Lei serão exercidas na conformidade da legislação pertinente, podendo ser modificadas mediante resolução do Poder Executivo Municipal.

Art. 21 - Caberá ao Poder Executivo Municipal autorizar e aprovar o Regimento Interno do PROCON MUNICIPAL que fixará o desdobramento dos órgãos previstos, bem como as competências e atribuições de seus dirigentes.

Art. 22 - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Município.

Art. 23 - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Canutama - AM, em 20 de outubro de 2015.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:4B2828A6

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº
036/2015**

1º Termo Aditivo a Carta Contrato de Prestação de Serviços da Carta Convite Nº 006/2015.

Data: 27/08/2015.

Partes: Prefeitura Municipal de Carauari por intermédio do Fundo Municipal de Saúde e a Empresa SGN Obras de Alvenarias Ltda-EPP. Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Serviços “Construção do muro da UBS do Bairro Janjão, no Município de Carauari”.

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula sexta por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 21/09/2015 a 19/11/2015.

Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Carta Convite Nº 006/2015.

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carauari, em 28/08/2015, em consonância com o art. 98 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:

Manuel de Jesus Felinto Gregório

Código Identificador:3D6AC6E9

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 037/2015

1º Termo Aditivo a Carta Contrato de Prestação de Serviços da Carta Convite Nº 007/2015.

Data: 28/08/2015.

Partes: Prefeitura Municipal de Carauari por intermédio do Fundo Municipal de Saúde e a Empresa SGN Obras de Alvenarias Ltda-EPP. Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Serviços “Construção do muro da UBS do Bairro Caixa, no Município de Carauari”.

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula sexta por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 22/09/2015 a 20/11/2015.

Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Carta Convite Nº 007/2015.

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carauari, em 31/08/2015, em consonância com o art. 98 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:

Manuel de Jesus Felinto Gregório

Código Identificador:48EE8491

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de CARAUARI torna público que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2015.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS GRUPOS GERADORES DAS ESCOLAS DA ZONA RURAL DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI.

DATA E HORÁRIO: 06 de Novembro de 2015, às 09:30 horas.

Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de CARAUARI, sito à Rua Floriano Peixoto, s/nº – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

CARAUARI/AM, 22 de Outubro de 2014.

GERBESON ERALDO V. FERREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Manuel de Jesus Felinto Gregório

Código Identificador:79D693AE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL SRP Nº 027-A/2015- CPL

(Inciso I e II Art. 4º da lei 10.520/02)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI** através da Comissão Permanente de Licitação torna público o **Pregão Presencial SRP nº. 027-A/2014-CPL**. **Objeto:** *Eventual aquisição de 03 (três) Veículos Automotores, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e demais especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência.* **Data da Realização** 09/11/2015, as 09h00min.

Os Editais e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na Rua 05 de setembro, nº. 1000, Centro, Coari/AM na Comissão Permanente de Licitação - CPL a partir do dia 23 de setembro de 2015 das 08:00 horas às 13:00 horas, mediante o pagamento do edital R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no setor de Tributos da Prefeitura, com pagamentos em uma das Agências da Rede Bancária Credenciada pela Prefeitura Municipal de Coari / AM.

A Prefeitura Municipal de Coari reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari/AM 21 de outubro de 2015.

ARTHUR GOMES DA SILVA JÚNIOR

Presidente da CPL

Publicado por:

Lindomar Maciel Frago

Código Identificador:AD02D9CC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015 – CML/CODAJÁS

A Prefeitura Municipal de Codajás, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público que a licitação realizada na modalidade **Pregão Presencial 020/2015 – CML/CODAJÁS, no dia 09 de outubro de 2015, às 14h00min**, que Contratação de empresa especializada no fornecimento de motocicletas, **QUEDOU-SE DESERTA.**

Sem mais para o momento, serão aguardadas as novas deliberações acerca deste processo licitatório.

Codajás (AM), 15 de outubro de 2015.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:

Ely Carlos de Lima Maia

Código Identificador:80C2B44F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 020/2015– CML/CODAJÁS

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna pública a reabertura do **PREGÃO PRESENCIAL N. 020/2015–CML/CODAJÁS, no dia 05 de novembro de 2015, às 14h00min**, objetivando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de motocicletas, tendo por finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Representação da Prefeitura Municipal de Codajás, em Manaus, no período de 23/10/2015 a 04/10/2015, localizada na Rua Franco de Sá, nº 310, Ed. Comercial Atrium, 1º andar, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento da taxa de R\$ 20,00 (vinte reais).

Codajás (AM), 20 de outubro de 2015

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:4366404B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 023/2015– CML/CODAJÁS

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna pública a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N. 023/2015–CML/CODAJÁS, no dia 06 de novembro de 2015, às 14h00min**, objetivando o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, visando a aquisição de combustível e derivados.

O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponíveis **na sede da Comissão Municipal de Licitação**, localizada na Rua 5 de Setembro, n. 592, Centro, CEP 69.450-000, Codajás (AM), no período de 23/10/2015 a 05/11/2015, localizada na Rua Franco de Sá, nº 310, Ed. Comercial Atrium, 1º andar, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento da taxa de R\$ 20,00 (vinte reais).

Codajás (AM), 21 de outubro de 2015.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:DB463AB3

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO 075 PP. Nº 21-2015

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2015 EXTRATO DO CONTRATO 75/2015

Espécie: Contrato nº 075/2015.

Contratada: **AGAMEDINA SALES DE MELO – CNPJ: 03.608.875/0001-69.**

Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ARMARINHO** para o Município de Guajará/AM. Objeto da P. Presencial nº 021/15, de 26/08/2015 – Valor Total **R\$ 123.120,00 (cento e vinte e três mil e cento e vinte reais)** vencedor do lote I. Tipo de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. **Elemento de Despesas** 33.90.30.00 - Material de Consumo, **Fonte de Recurso:** FPM, ICMS, RP, FMAS, FUNDEB 40%, Assinam: **Arisson Oliveira dos Santos** – CPF: 824.240.472-00 – **CONTRATADO** Manoel Hélio Alves de Paula-**CONTRATANTE**.

Guajará/AM, 28 de setembro de 2015.

JOSE ERONILDES NOBRE FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:15C66E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO 076 PP. Nº 21-2015

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2015

EXTRATO DO CONTRATO 076/2015

Espécie: Contrato nº 076/2015.

Contratada: **L. A. V. DA CUNHA – CNPJ: 05.441.145/0001-41.**

Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTE** para o Município de Guajará/AM. Objeto da P. Presencial nº 021/15, de 26/08/2015 – Valor Total **R\$ 354.980,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e novecentos e oitenta reais)** vencedor do lote II. Tipo de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. **Elemento de Despesas** 33.90.30.00 - Material de consumo, **Fonte de Recurso:** FPM, ICMS, RP, FMAS, FUNDEB 40%, Assinam: **Arisson Oliveira dos Santos** – CPF: 824.240.472-00 – **CONTRATADO** Manoel Hélio Alves de Paula-**CONTRATANTE**.

Guajará/AM, 28 de setembro de 2015.

JOSE ERONILDES NOBRE FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:DC6A326F

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 667/2015 - GAB. PREF.

Humaitá-AM, 22 de setembro de 2015.

DISPÕE DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REFERENTE AO EDITAL Nº 002/2013 – SEMED E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Emenda Constitucional nº 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Humaitá; os incisos e parágrafos dos artigos 225 a 228 da Lei Municipal nº 091 de 26/05/97; os incisos e parágrafos dos artigos 32 a 39 da Lei Municipal nº 092 de 12/06/97 e a Lei Municipal nº 479/09-Gab.Pref de 17 de fevereiro de 2009;

CONSIDERANDO resultado Processo Seletivo, objeto do Edital nº 002/2013 – SEMED;

CONSIDERANDO solicitação constante do ofício nº. 1090/2015-SEMED;

RESOLVE

Art. 1º - **CONTRATAR** temporariamente a candidata **NAIR PRISCILA ALVES SILVA GOMES – professora indígena nível I**, classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013, – no período de 01.09.2015 a 15.12.2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo para efeito de contratação, ao período estipulado no Art. 1º, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D3F0D6BA

GABINETE DO PREFEITO ERRATA

Dispõe sobre a correção no texto do Aditivo 01 ao Contrato nº 171/2014 de Locação de Veículo Tipo Van, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, processo Adm. nº 1142/2015, contrato celebrado em 29/08/2014, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM e a empresa IRISMAR ALVES FREIRE DE SOUZA - ME, CNPJ nº 20.615.060/0001-26.

ONDE SE LÊ: 5 - PRAZO: Fica o Contrato Aditivado em mais 04 (quatro) meses, a partir de 30 de dezembro de 2014.

LÊ SE: 5- PRAZO: Aditiva-se o prazo do Contrato nº. 271/2014, por mais 04 (quatro) meses a contar de 30 de Agosto de 2015 até 30 de Dezembro de 2015.

Humaitá-AM, 01 de setembro de 2015.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C5858DF1

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL CONTINUAÇÃO DE CONTRATO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PPSRP N 031/2015/CPL/PMI**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

CONSIDERANDO que A NATUREZA DO OBJETO SE CONFIGURA EM SERVIÇOS CONTINUADO;

CONSIDERANDO: NÃO HAVER REALINHAMENTO DE VALOR.

CONSIDERANDO a LEGALIDADE E CONVENIÊNCIA:

R E S O L V E:

CONTINUAR a vigência do mesmo por igual período, o qual 12 (doze) meses.

EMPRESA: DILSON MARCOS KOVALSKI-ME, CNPJ nº 04.017.759/0001-38.

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS CONTÁBEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 15 de OUTUBRO de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:B3C9205F

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL HOMOLOGAÇÃO TP 008/2015

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da TOMADA DE PREÇO N.º 008/2015 – CPL cujo objeto é OBJETO: REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS: SÃO FRANCISCO (COSTA DO IRANDUBA), SÃO LÁSARO (COM. NOVO RENASCER), SÃO FRANCISCO (COM. SÃO FRANCISCO), NOSSA SRA DA CONCEIÇÃO (COM. SANTO ANTONIO), SANTA LUZIA (COSTA DO CHIBORENA), VILA NOVA (COM. VILA NOVA), SÃO SEBASTIÃO (LAGO DO IRANDUBA), SETE DE SETEMBRO (EST. DA VARZEA), DIVINO ESPIRITO SANTO (COSTA DO IRANDUBA), JANDIRA (JANDIRA), URSULINA MARCEDO (PARANÁ DO IRANDUBA), CASTELO BRANCO (ILHA DA PACIENCIA), NOSSA SRA DAS DORES (ILHA DO MURATU), SÃO CRISTÓVÃO (ILHA DO MURATU), SANTA LUZIA (ILHA DO BAIXIO) NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM. CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório:

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da TOMADA DE PREÇO N.º 008/2015 – CPL, realizado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;

II – ADJUDICAR a Empresa: EXACON CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 84.659.101/0001-69, Av. Eduardo Ribeiro, nº 620, Sala 309 - Centro, Manaus, Representada pelo Sr. Rodrigo Salustiano França, portador do RG nº 1882430-7 SSP/SP e CPF nº 849.901.392-91 que ofertou o menor preço nas reformas das escolas:

01) SÃO FRANCISCO (COSTA DO IRANDUBA) R\$ 55.034,90 (cinquenta e cinco mil trinta e quatro reais e noventa centavos); 03) SÃO FRANCISCO (COM. SÃO FRANCISCO) R\$ 112.600,16 (cento e doze mil seiscentos reais e dezesseis centavos); 04) NOSSA SRA DA CONCEIÇÃO (COM. SANTO ANTONIO) R\$ 114.540,79 (cento e quatorze mil quinhentos e quarenta reais e setenta e nove centavos); 06) VILA NOVA (COM. VILA NOVA) R\$ 78.021,53 (setenta e oito mil vinte e um reais e cinquenta e três centavos); 08) SETE DE SETEMBRO (EST. DA VARZEA) R\$ 53.204,55 (cento e quatorze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos);

09) DIVINO ESPIRITO SANTO (COSTA DO IRANDUBA) R\$ 114.484,79 (cento e quatorze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos); 12) CASTELO BRANCO (ILHA DA PACIENCIA) R\$ 113.978,66 (cento e treze mil novecentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos); 13) NOSSA SRA DAS DORES (ILHA DO MURATU) R\$ 95.331,03 (noventa e cinco mil trezentos e trinta e um reais e três centavos);

BARRETO ENGENHARIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 06.939.058/0001-81, Av. André Araújo, nº 1278, Sala 02 - São Francisco/Manaus, Representada pelo Sr. Daniel Pinheiro Barreto, portador do RG nº 1474452-0 SSP/SP e do CPF nº 717.523.742-15 que ofertou o menor preço nas reformas das escolas: 02) SÃO LÁSARO (COM. NOVO RENASCER) R\$ 80.936,80 (oitenta mil novecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos); 05) SANTA LUZIA (COSTA DO CHIBORENA) R\$ 173.374,01 (cento e setenta e três mil trezentos e setenta e quatro reais e um centavo); 07) SÃO SEBASTIÃO (LAGO DO IRANDUBA) R\$ 78.749,46 (setenta e oito mil setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos); 10) DIVINO (JANDIRA) R\$ 51.453,33 (cinquenta e um reais quatrocentos e cinquenta e três mil e trinta e três centavos); 11)

URSULINA MARCEDO (PARANÁ DO IRANDUBA) R\$ 67.120,19 (sessenta e sete mil cento e vinte reais e dezenove centavos); 14) SÃO CRISTÓVÃO (ILHA DO MURATU) R\$ 82.653,66 (oitenta e dois mil setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos); 15) SANTA LUZIA (ILHA DO BAIXIO) R\$ 79.014,63 (setenta e nove mil quatorze reais e sessenta e três centavos);

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 20 de outubro de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Genilson Ferreira da Silva

Código Identificador:D0271D88

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
CONTRATO Nº 090.15/CPL/PMI**

EXTRATO DE CONTRATO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da TOMADA DE PREÇO N.º 008/2015 – CPL cujo objeto é OBJETO: REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS: SÃO FRANCISCO (COSTA DO IRANDUBA), SÃO LÁSARO (COM. NOVO RENASCER), SÃO FRANCISCO (COM. SÃO FRANCISCO), NOSSA SRA DA CONCEIÇÃO (COM. SANTO ANTONIO), SANTA LUZIA (COSTA DO CHIBORENA), VILA NOVA (COM. VILA NOVA), SÃO SEBASTIÃO (LAGO DO IRANDUBA), SETE DE SETEMBRO (EST. DA VARZEA), DIVINO ESPIRITO SANTO (COSTA DO IRANDUBA), JANDIRA (JANDIRA), URSULINA MARCEDO (PARANÁ DO IRANDUBA), CASTELO BRANCO (ILHA DA PACIENCIA), NOSSA SRA DAS DORES (ILHA DO MURATU), SÃO CRISTÓVÃO (ILHA DO MURATU), SANTA LUZIA (ILHA DO BAIXIO) NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM. CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório:

CONTRATO a deliberação do procedimento licitatório através da TOMADA DE PREÇO N.º 008/2015 – CPL, realizado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL; Empresa: EXACON CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 84.659.101/0001-69, Av. Eduardo Ribeiro, nº 620, Sala 309 - Centro, Manaus, Representada pelo Sr. Rodrigo Salustiano França, portador do RG nº 1882430-7 SSP/SP e CPF nº 849.901.392-91 que ofertou o menor preço nas reformas das escolas:01) SÃO FRANCISCO (COSTA DO IRANDUBA) R\$ 55.034,90 (cinquenta e cinco mil trinta e quatro reais e noventa centavos); 03) SÃO FRANCISCO (COM. SÃO FRANCISCO) R\$ 112.600,16 (cento e doze mil seiscentos reais e dezesseis centavos); 04) NOSSA SRA DA CONCEIÇÃO (COM. SANTO ANTONIO) R\$ 114.540,79 (cento e quatorze mil quinhentos e quarenta reais e setenta e nove centavos); 06) VILA NOVA (COM. VILA NOVA) R\$ 78.021,53 (setenta e oito mil vinte e um reais e cinquenta e três centavos); 08) SETE DE SETEMBRO (EST. DA VARZEA) R\$ 53.204,55 (cento e quatorze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos); 09) DIVINO ESPIRITO SANTO (COSTA DO IRANDUBA) R\$ 114.484,79 (cento e quatorze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos); 12) CASTELO BRANCO (ILHA DA PACIENCIA) R\$ 113.978,66 (cento e treze mil novecentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos); 13) NOSSA SRA DAS DORES (ILHA DO MURATU) R\$ 95.331,03 (noventa e cinco mil trezentos e trinta e um reais e três centavos);

BARRETO ENGENHARIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 06.939.058/0001-81, Av. André Araújo, nº 1278, Sala 02 - São Francisco/Manaus, Representada pelo Sr. Daniel Pinheiro Barreto, portador do RG nº 1474452-0 SSP/SP e do CPF nº 717.523.742-15 que ofertou o menor preço nas reformas das escolas: 02) SÃO

LÁSARO (COM. NOVO RENASCER) R\$ 80.936,80 (oitenta mil novecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos); 05) SANTA LUZIA (COSTA DO CHIBORENA) R\$ 173.374,01 (cento e setenta e três mil trezentos e setenta e quatro reais e um centavo); 07) SÃO SEBASTIÃO (LAGO DO IRANDUBA) R\$ 78.749,46 (setenta e oito mil setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos); 10) DIVINO (JANDIRA) R\$ 51.453,33 (cinquenta e um reais quatrocentos e cinquenta e três mil e trinta e três centavos); 11) URSULINA MARCEDO (PARANÁ DO IRANDUBA) R\$ 67.120,19 (sessenta e sete mil cento e vinte reais e dezenove centavos); 14) SÃO CRISTÓVÃO (ILHA DO MURATU) R\$ 82.653,66 (oitenta e dois mil setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos); 15) SANTA LUZIA (ILHA DO BAIXIO) R\$ 79.014,63 (setenta e nove mil quatorze reais e sessenta e três centavos);

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 22 de outubro de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Genilson Ferreira da Silva

Código Identificador:B236C6A5

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
REGISTRO DE PREÇO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público que realizará o Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 026/2015, do tipo menor por item, cujo objeto: **Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Soluções para Rede Wireless, contemplando: instalação, configuração e treinamento de Administração, Iranduba/am.** Data: 04/11/2015, horário: 09:00hs. O edital e seus anexos estão à disposição, para ser adquirido ou consultado na sala da CPL, no horário de 08 as 11 horas da manhã, sito a Praça dos Três Poderes, s/n – Centro – Iranduba/AM, no expediente de normal. Poderá ser adquirido através de DAM, por uma taxa de R\$ 100,00 (cem reais) no Setor de Tributos.

CPL Iranduba, 22 de outubro de 2015.

EDU CORRÊA SOUZA

Presidente da CPL

Publicado por:

Genilson Ferreira da Silva

Código Identificador:9AEB0DBC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 461/2015 – GAB/PMI.**

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, no percentual de 20% o servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo,

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, a partir de 01 de outubro de 2015, no percentual de 20% (vinte), sobre o piso de seu cargo, ao servidor ALAN MAGNO DA SILVA VIEIRA.

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMpra-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 01 de outubro de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Carlos Rodrigues de Moura

Código Identificador:97086C59**GABINETE DO PREFEITO****TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 408/2015 – GAB/PMI**

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 408/2015 – GAB/PMI, MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 21/10/2015. EDIÇÃO 1461.

Publicado por:

Luis Carlos Rodrigues de Moura

Código Identificador:BE917F69
ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAIÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO
ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES

No dia **07 de outubro** de **2015**, às **09h00min**, o Presidente da Comissão da Prefeitura Municipal de Jutaiá, Sr. **ANDERSON DOS SANTOS BRAGA**, juntamente com os membros **MARIO JORGE RAMOS DE OLIVEIRA** E **WILDSON JOSÉ DOS SANTOS MACHADO**, procederam a abertura da licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2015**, para **Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de engenharia, visando a construção de 06 (seis) escolas em madeira nas Comunidades de Várzea de lei seguindo os padrões fornecidos pela Prefeitura Municipal de Jutaiá**, pelo critério empreitada por preço global.

PUBLICAÇÃO: O aviso desta licitação foi publicado no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 29 de setembro do corrente ano.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: A contar da publicação do último aviso de licitação, no dia 08/09/2015, edital ficou disponível aos interessados pelo período de 15 (quinze) dias úteis, sendo que neste prazo 01 (uma) empresa adquiriu o Edital: **MEGA SERVIÇOS LTDA - EPP**.

ABERTURA DA SESSÃO: Aberta a sessão, o Presidente constatou a presença de 01 (uma) empresa, sendo esta a mesma que adquiriu anteriormente o edital: **MEGA SERVIÇOS LTDA - EPP**.

ABERTURA DA SESSÃO: Aberta a sessão, o Presidente solicitou da empresa presente o credenciamento do representante legal, conforme disposições constantes no Edital, inclusive, o documento que o habilita à apresentação verbal de lances e declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação. A fase de credenciamento foi atendida satisfatoriamente, admitiu-se, assim, a participação da empresa: **MEGA SERVIÇOS LTDA - EPP**, representada pelo seu representante o Senhor **RAYCHNEIDER DE MEDEIROS CORREA** portador da cédula de identidade nº. 1133770-2.

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Na sequência, passou-se a analisar as documentações da empresa **MEGA SERVIÇOS LTDA - EPP**, o qual se verificou que esta atendeu integralmente a todos os requisitos do edital, no que tange a apresentação do Certificado do Registro Cadastral e documentações de habilitação técnica de acordo com as exigências constantes no Edital.

ABERTURA DO ENVELOPE DA PROPOSTA: Ato contínuo fez-se recolher o envelope contendo a proposta de preço da empresa habilitada, o Presidente, fez a leitura em voz alta dos valores globais da proposta, conforme a seguir:

1 – **MEGA SERVIÇOS LTDA - EPP**, no valor global de **R\$ 682.939,56 (seiscentos oitenta e dois mil novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos)**, referente o valor da planilha orçamentária.

Ato contínuo, em havendo sido verificada a conformidade da proposta no que se refere às exigências: valor global, descrições e especificações contidas no Projeto Básico, parte integrante do Edital, o Presidente CLASSIFICOU a proposta da referida empresa.

RESULTADO FINAL: O presidente então passou vistas à proposta e documentação para rubrica do licitante presente. Ao final, declarou-se **habilitada e classificada** a empresa **MEGA SERVIÇOS LTDA - EPP**, no valor de **R\$ 682.939,56 (seiscentos oitenta e dois mil novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos)**, referente ao menor valor da empreitada por preço global.

ENCERRAMENTO: Ato contínuo foi questionado se havia a intenção de recurso e nenhuma intenção foi mencionada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ATA, que depois de lida e aprovada foi assinada pela licitante presente e pelo Presidente.

Manaus, 07 de outubro de 2015.

ANDERSON DOS SANTOS BRAGA

Presidente da Comissão de Licitação

MARIO JORGE RAMOS DE OLIVEIRA

Membro

WILDSON JOSÉ DOS SANTOS MACHADO

Membro

Licitante presente:

.....

MEGA SERVIÇOS LTDA - EPP**Publicado por:**

Wildson José dos Santos Machado

Código Identificador:E9BB2AA7
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JUTAIÁ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Relatório da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2015**;

CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação constante do Relatório apresentado onde foi considerada a firma **MEGA SERVIÇOS LTDA - EPP**, como vencedora do referido certame, através da **TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2015**.

II – ADJUDICAR à referida firma **MEGA SERVIÇOS LTDA - EPP**, para Execução das Obras e Serviços de engenharia, visando a **construção de 06 (seis) escolas em madeira nas Comunidades de Várzea de lei seguindo os padrões fornecidos pela Prefeitura Municipal de Jutaiá**, objeto da referida **TOMADA DE PREÇO**, no valor global de **R\$ 682.939,56 (seiscentos oitenta e dois mil novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos)**.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUTAI, em 07 de outubro de 2015.

MARLENE GONÇALVES CARDOSO

Prefeita Municipal de Jutai

Publicado por:

Wildson José dos Santos Machado

Código Identificador:AC415734

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº. 001/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUTAI E A MEGA SERVIÇOS LTDA - EPP PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA, NA FORMA ABAIXO:

I – PREÂMBULO

1 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAI CNPJ nº 04.285.896/0001-53, neste ato representada por seu Titular Prefeita Municipal, a senhora **MARLENE GONÇALVES CARDOSO**, brasileiro, solteira, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Costa e Silva nº. 190, portadora do RG nº 1133501-7 SSP/AM e do CPF nº 572.679.792-20, JUTAI/AM, adiante designado simplesmente **CONTRATANTE**,

2 – CONTRATADA: empresa **MEGA SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ nº. 12.258.865/0001-31 estabelecida na cidade de Manaus/AM, na Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 376 - Bairro Cidade de Deus, CEP 69.000-000, neste ato representado pelo seu representante legal Sr. **RAYCHENEIDER DE MEDEIROS CORREA**, brasileiro, solteiro, RG 1133770-2 SSP/AM, CPF 593.209.822-87, seguir denominada **CONTRATADA**.

3 – LOCAL E DATA: Lavrado e assinado nesta cidade de JUTAI, Estado do Amazonas, na sede da Prefeitura, sediada na Rua Sete de Março s/nº – Centro, do ano de dois mil e quinze (2015), os quais assinam o presente instrumento que se regerá pela Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais legislações complementares, bem como, mediante as cláusulas e condições a seguir dispostas.

4 – FUNDAMENTO DO CONTRATO: Este contrato decorre do **Processo Administrativo nº. 2015/020301/001** referente à licitação na modalidade **Tomada de Preços Nº. 001/2015-CML**, ratificado pelo despacho de homologação da lavra da Excelentíssima Prefeita Municipal, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 21 de outubro de 2015.

5 – DOCUMENTAÇÃO: A **CONTRATADA** apresenta neste ato os documentos legais comprobatórios ao atendimento das condições indispensáveis à assinatura do presente contrato, inclusive quitações exigíveis de tributos federais, estaduais e municipais, declarando inclusive, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, inclusive para pagamento, todas as condições de habilitação, qualificação e regularidade exigidas na licitação, conforme art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93.

6 – GARANTIA: A **CONTRATADA** forneceu como garantia a apólice no valor de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), nos termos da Lei 8.666/93.

II – DO OBJETO DO CONTRATO

Por força do presente contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a entregar ao **CONTRATANTE**, o(s) produto(s) conforme identificados no ANEXO I – Termo de Referência, do **Edital de Tomada de Preço nº. 001/2015 – CML/SEMAD**, qual seja, executar obras e serviços na **prestação de serviços de engenharia, visando a construção de 06 (seis) escolas em madeira nas Comunidades de Várzea de lei seguindo os padrões fornecidos pela Prefeitura**

Municipal de Jutai para atender as necessidades do município de JUTAI na área da Educação.

III – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA se compromete e se obriga junto à **CONTRATANTE**, dentre outros, a cumprir o estabelecido a seguir:

I – na prestação do objeto do presente contrato, obriga-se a enviar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;

II – prestar o (s) serviços (s) no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no contrato, mediante solicitação da **CONTRATANTE**;

III – responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados;

IV – responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

V – declarar no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, inclusive para pagamento, todas as condições de habilitação, qualificação e regularidades exigidas na licitação;

VI – garantir os serviços contra defeitos e vícios ocultos;

VII – Apresentar à **CONTRATANTE** cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução da obra no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da ordem de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA não será responsável:

I – por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

II – por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATANTE não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da **CONTRATADA** para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

I – proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso de representantes da **CONTRATADA** às dependências da **CONTRATANTE** relacionadas à execução do contrato;

II – promover os pagamentos dentro do(s) prazo(s) estipulado(s) neste contrato, salvo motivo de força maior ou fato superveniente;

III – fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

IV – designar formalmente, após a assinatura do contrato, a comissão de servidores para exercerem acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos do art. 73, inciso I ou II, da Lei nº 8.666/93.

V – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste contrato, isentando o **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **CONTRATADA** será também responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhista, fiscal provenientes da execução dos serviços objeto deste contrato.

VI – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato será de **30 (trinta) dias**, a contar emissão da Ordem de Serviço, podendo ser renovado mediante prévia justificativa e autorização da Administração Pública.

VII – PREÇO, PAGAMENTO

1 – PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia de **R\$ 682.939,56 (seiscentos oitenta e dois mil novecentos e trinta nove reais e cinquenta e seis centavos)**, de acordo com a proposta vencedora e outros documentos que integram este Contrato.

2 – PAGAMENTO: O pagamento do serviço será feito mensalmente após apresentação do Demonstrativo de Medição da Parcela executada, com o devido atesto de execução emitido pela fiscalização dos serviços, nos termos do artigo 73, inciso I ou II, da Lei nº 8.666/93, sendo a última parcela paga apenas após o atesto do Termo de Recebimento Definitivo da obra pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

3 - DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob a dotação 02.03.01–SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - Classificação Programática: 12.361.0062.1.002–Construção e/ou Ampliação e Aquisição de Equipamentos para/ Unid. Educacionais do Ensino Fundamental - Natureza da despesa: 449051- OBRAS E INSTALAÇÕES – RECURSO.

VIII – DAS PENALIDADES SOBRE A CONTRATADA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, no caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a **CONTRATANTE**, as sanções administrativas em relação à **CONTRATADA** serão:

- a) advertência por escrito;
 - b) multa de 2% (dois por cento) por dia de atraso ou por ocorrência, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;
 - c) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução do objeto contratado, recolhida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial
 - d) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, conforme PARÁGRAFO SEGUNDO;
 - e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93;
- I – A aplicação da multa não impede que a **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as demais cominações editalícias legais; dando causa à rescisão, a empresa contratada, pagará à Prefeitura Municipal de JUTAI além da multa, a apuração das perdas e danos;

II – Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia (caso tenha sido exigida), além da perda desta, a empresa penalizada responderá pela sua diferença;

III – as sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” poderão ser aplicadas juntamente com as das alíneas “b” e “c”, garantida a prévia defesa;

IV – no caso das alíneas “a” e “d”, ficará garantida a prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da ciência da intimação; e no caso da alínea “e”, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da ciência da intimação;

V – a declaração da inidoneidade será de competência exclusiva do Secretário Municipal, nos termos do art. 87, § 3º, da Lei nº 8.666/93;

VI – As sanções previstas nas alíneas “d” e “e” poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** que, em razão do Contrato:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficarão impedidos de contratar com a Prefeitura Municipal de JUTAI pelo prazo de **5 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das demais comunicações contratuais e legais, a **CONTRATANTE** que:

a) deixar de entregar a documentação exigida;

b) apresentar documentação falsa;

c) praticar atos ilícitos visando a frustrar os objetos da contratação;

d) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, recusar ou não celebrar o Contrato, de forma injustificada, ou ainda, não apresentar a situação regular no ato da assinatura do contrato;

e) ensejar retardamento na execução do Contrato;

f) não manter a proposta injustificadamente;

g) falhar ou fraudar na execução do Contrato;

h) comportar-se de modo inidôneo;

i) fizer declaração falsa;

j) cometer fraude fiscal;

I – As penalidades supramencionadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de JUTAI, juntamente com o descredenciamento da licitante por igual período.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A desistência por parte da **CONTRATADA** sujeitar-lhe-á ao pagamento de multa equivalente a 10% do valor estipulado (calculado a partir da multiplicação da quantidade estimada para o (s) item(ns)/lote(s) pelo(s) seu(s) valor(es) unitário(s) ofertado(s) na sua proposta de preços ou lançado(s), salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela **CONTRATANTE**, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das demais cominações contratuais e legais.

I – na mesma pena incorre a **CONTRATADA**, que se recusar a assinar o Contrato ou não firmá-lo mesmo devidamente convocada, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Secretaria Requisitante, sem prejuízo das demais cominações contratuais e legais, sendo facultada a abertura do prazo para que a licitante regularize e cumpra as pendências, não prejudicando, assim, o objeto do certame e o interesse da Administração.

II – Na mesma pena incorre a **CONTRATADA**, que não apresentar situação regular no ato da assinatura do Contrato, sem prejuízo das demais cominações contratuais e legais;

III – O valor mínimo da multa por desistência será de R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), independente da fase em que se encontre.

PARÁGRAFO QUARTO – A multa prevista no item VIII (DAS PENALIDADES) deverá ser recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial.

PARÁGRAFO QUINTO – Se a **CONTRATADA** não recolher à Prefeitura Municipal de JUTAI o valor da multa que porventura lhe for aplicado, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será inscrita na Dívida Ativa do Município.

PARÁGRAFO SEXTO – As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Do ato de aplicar a sanção administrativa, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, exceto em caso da alínea “e” do PARÁGRAFO PRIMEIRO, quando o prazo será de 10 (dez) dias úteis a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão.

PARÁGRAFO OITAVO – Caso algum ato praticado pela **CONTRATADA** seja enquadrado numa das previsões do art. 89 ao art. 99 da Lei nº 8.666/93, os autos processuais serão encaminhados ao Ministério Público, nos termos do art. 100 e seguintes do referido disposto legal, para a tomada de medidas cabíveis.

IX – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

Compete às partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei nº 8.666/93 e em outras disposições legais

pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

X – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No interesse da **CONTRATANTE**, o valor inicial do Contrato poderá ser aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nenhum acréscimo poderá exceder o limite aqui estabelecido, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

XI – DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** manterão os entendimentos necessários para a execução deste Contrato, sempre por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, nos termos do art. 73, à 76, da Lei nº 8.666/93, que acompanhará e fiscalizará os trabalhos através do órgão, comissão ou funcionário designado, que terão autoridade para exercer, em seu nome toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – solicitar à **CONTRATADA** e a seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente a cópia dos documentos escritos, que comprovem estas solicitações e providências;

II – acompanhar os fornecimentos ou a prestação do(s) serviço(s), atestar seu recebimento definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade do(s) produto(s) ou serviço(s);

III – encaminhar os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à **CONTRATADA**, bem como os referentes a pagamentos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A ação da Fiscalização não exonera a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O objeto desta licitação será recebido por Servidor da Administração ou Comissão designada pela **CONTRATANTE** composta de, no mínimo 3 (três) servidores municipais, que procederá na forma do art. 73, incisos I ou II, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO: Caso as especificações dos serviços prestados ou dos produtos entregues não sejam compatíveis, a critério da **CONTRATANTE** o(s) mesmo(s) deverão ser trocado(s) ou reparado(s) das inconformidades dentro do prazo de 3 dias. No caso de a **CONTRATADA** continuar a apresentar produtos ou prestar serviço(s) que não estejam em conformidade com as especificações, o fato será considerado como inexecução total, gerando rescisão da contratação com a consequente aplicação das penalidades cabíveis ao caso.

PARÁGRAFO QUINTO – Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados na legislação pertinente, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações deverão ser recebidas contemporaneamente ao fato que a ensejar.

XII – DA RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Contrato poderá ser rescindido por infringência a qualquer das cláusulas ou condições, por mútuo acordo entre as partes ou, ainda, se o interesse público assim recomendar, sem a exclusão das previsões elencadas no art. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Exceto em caso de rescisão por mútuo consentimento, não caberá à fornecedora ou a prestadora do(s) serviço(s) nenhuma indenização, ficando estabelecido que, mesmo

naquela hipótese, a Prefeitura apenas indenizará entrega(s) já efetuada(s).

XIII – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA DA CONTRADA

Este contrato fica vinculado aos termos do Edital da **Tomada de Preço nº 001/2015** – CML/SEMAD e da proposta da **CONTRATADA**.

XIV – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** obriga-se a promover, às suas expensas, a publicação, em Extrato, do presente contrato, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas.

XV – FORO

E, para quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de JUTAI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

JUTAI (AM), 07 de outubro de 2015.

MARLENE GONÇALVES CARDOSO
Prefeita Municipal

MEGA SERVIÇOS LTDA-EPP
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

.....

CPF Nº.

.....

CPF Nº.

Publicado por:

Wildson José dos Santos Machado

Código Identificador:1208BD37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2015 - CML / JUTAI

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Jutai torna pública a abertura do Tomada de Preço nº 003/15 - CML/Jutai, no dia 11 de novembro de 2015, às 10h00min, objetivando a **Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de engenharia, visando à construção de 01 (uma) Praça Municipal**, seguindo os padrões fornecidos pelo Programa Calha Norte (PCN), de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura de Jutai, no período de 26/10/15 a 06/11/15, localizada na Rua Sete de Março, s/nº Centro no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento da taxa de R\$ 100,00 (cem reais).

Jutai (AM), 21 de outubro de 2015.

ANDERSON DOS SANTOS BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que o presente AVISO DE LICITAÇÃO foi publicado de acordo com o Art. 1º da Lei nº

123/2011, de 05 de março de 2011, combinado com o Art. 97 da Lei Orgânica do Município de Jutai, **em 21 de outubro de 2015.**

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO

Secretário de Governo do Município de Jutai
Port. Nº 001/2013-GP

Publicado por:
Wildson José dos Santos Machado
Código Identificador:9BE5D3B7

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE LÁBREA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL RETIFICAÇÃO DO AVISO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO 004/2015

RETIFICAÇÃO

No Aviso da Licitação na Modalidade Tomada de Preço 004/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas de 21/10/2015, Edição 1461, onde se lê: **29/10/2015**, leia-se: **04/11/2015**.

Lábrea - AM 22 de outubro de 2015.

FRANCISCO EDVAN PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:205BE2D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL RETIFICAÇÃO DO AVISO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA 001/2015

RETIFICAÇÃO

No Aviso da Licitação na Modalidade Concorrência 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas de 21/10/2015, Edição 1461, onde se lê: **16/11/2015**, leia-se: **19/11/2015**.

Lábrea - AM 22 de outubro de 2015.

FRANCISCO EDVAN PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:4B8BA607

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA AO DECRETO GP/PMM Nº 665/2015, DE 01 DE AGOSTO DE 2015

Onde se lê:

Art. 1º - **APOSENTAR**, a servidora **EUDA DOS SANTOS MONTEIRO**, no cargo de **Professora, nível III, referência “3”, matrícula nº 120, do Quadro do Magistério Público da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com vencimentos integrais do cargo no valor de R\$ 1.888,37** (Um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos), **de acordo com o art. 102, inciso III, alínea “b” da Lei 089, de 15 de dezembro de 2003; acrescido de R\$ 188,84** (Cento e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), referente a **10% (dez por cento) de GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO-GTS**, concernente a **dois quinquênios**, de acordo com **art.143, letra “b”, da Lei Municipal nº 089/03, de 15 de dezembro de 2003; mais R\$ 566,51** (quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos) de

GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE-GRC = 30% (trinta por cento), conforme art. 19, inciso I e § 1º, da Lei Municipal nº 048/01, de 02 de julho de 2001. Totalizando seus proventos o valor de R\$ 2.643,72 (Dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos), a ser pago regularmente pelo **FUNPREVIM**, de acordo com **art. 02, inciso III da Lei Municipal nº 68, de 18 de junho de 2007.**

Leia-se:

Art. 1º - **APOSENTAR**, a servidora **EUDA DOS SANTOS MONTEIRO**, no cargo de **Professora, nível III, referência “3”, matrícula nº 163, do Quadro do Magistério Público da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com vencimentos integrais do cargo no valor de R\$ 1.888,37** (Um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos), **de acordo com o art. 102, inciso III, alínea “b” da Lei 089, de 15 de dezembro de 2003; acrescido de R\$ 283,26** (duzentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos), referente a **15% (quinze por cento) de GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO-GTS**, concernente a **dois quinquênios**, de acordo com **art.143, letra “c”, da Lei Municipal nº 089/03, de 15 de dezembro de 2003; mais R\$ 566,51** (quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos) de **GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE-GRC = 30% (trinta por cento), conforme art. 19, inciso I e § 1º, da Lei Municipal nº 048/01, de 02 de julho de 2001. Totalizando seus proventos o valor de R\$ 2.738,14** (Dois mil, setecentos e trinta e oito reais e catorze centavos), a ser pago regularmente pelo **FUNPREVIM**, de acordo com **art. 02, inciso III da Lei Municipal nº 68, de 18 de junho de 2007.**

Manacapuru (AM), 21 de outubro de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:9B9ED7D1

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GERENCIA DE LICITAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.641.551/0001-95, sediada administrativamente na Rua Pedro Pastor, nº 41, bairro Centro, Município: Manaquiri, Amazonas, aqui representada pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **AGUINALDO MARTINS RODRIGUES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rodovia AM-354, KM 03, margem esquerda, Município: Manaquiri, portador da Carteira de Identidade nº 595398 – SSP/AM e CPF nº 192.440.372-20.

Contratada: RENOVO CONSTRUÇÕES LTDA - ME, com seus atos de constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.470.242/0001-49, situada à Rua Martin Afonso de Souza, nº 621 – Conjunto Dom Pedro - D. Pedro - Manaus – AM, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo o Sr. Jorge Veras de Oliveira, portador da Carteira de Identidade RG Nº 0606523-6- SESEG/AM e CPF nº 274.243.322-87, sendo que o presente **TERMO DE ADITIVO** vincula-se à **TOMADA DE PREÇO Nº 004/2014** e se regerá pela Lei 8.666/93 com as alterações constantes das Lei nº. 8.883/94 e 9.648/98.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente **Termo Aditivo** ao TC nº 007/2014, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 25/07/2014 nos termos previstos em sua Cláusula 11ª (Décima Primeira).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada por mais 270 (duzentos e setenta) dias a vigência do Contrato compreendendo o período de 20.04.2015 a 14.01.2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal de Manaquiri exarada no TC nº 007/2014, e encontra amparo legal no artigo 57, parágrafo § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Manaquiri/AM, em 20 de abril de 2015.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES

Prefeito Municipal de Manaquiri

RENOVO CONSTRUÇÕES LTDA – ME

Contratado

Publicado por:

Antonio Freire de Souza

Código Identificador:03319F9B

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2015**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015 - CML

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Finanças - SEMEF – Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado a Av. Castelo Branco, nº 110 – **Bairro** Centro, representado neste ato por sua Secretária Gleiciane Almeida da Silva, *brasileira, casada, servidor público*, inscrito no CPF sob nº **578.021.302-04** portador do RG nº **1096748-6**, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua João Café, nº 498 – Centro, doravante denominado **Secretária**, e as empresa: **EDSON VASCONCELOS BARRETO-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **15.795.321/0001-05**, estabelecida na Cidade de Tefé/AM, no Lago de Tefé, S/N – Abial, neste ato representado pelo Sócio Proprietário o Sr. **Edson Vasconcelos Barreto**, inscrito no CPF nº **317.783.562-49** portador do RG nº 858815, residente e domiciliado na Rua Monteiro de Souza, n. 22, Bairro Santa Rosa – Tefé/ AM, CEP: 69.470-000 e a empresa **MT COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME**, , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **22.805.774/0001-22**, estabelecida na Cidade de Tefé/AM, na Estrada do Bexiga, n. 1795 – Bairro Fonte Boa, Tefé/AM, neste ato representado pelo Seu Procurador o Sr. Marcos Tulio Queiroz Azevedo, inscrito no CPF nº **346.353.272-72**, portador do RG nº **7959826**, residente e domiciliado na Av. Juruá, n. 457 – Bairro Juruá – Tefé/AM, CEP: 69.470-000 doravante denominado **Fornecedor**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a as **Registro de Preço para eventual aquisição de combustível, gás GLP e derivados de petróleo, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I do edital)** nela constantes para os órgãos e entidades do Governo Municipal de Maraã, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços dos Objetos locados estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial SRP nº **002/2015- CML**, conforme o quadro abaixo:

Item	Descrição	Qde.	Unid.	Valor Unit. R\$	VENCEDORA
1	GASOLINA - Gasolina comum, combustível para veículo, capacidade de medida em litro.	200.000	L	4,70	EDSON VASCONCELOS BARRETO - ME
2	ALCOOL - Alcool comum, combustível para veículo, capacidade de medida em litro.	10.000	L	3,90	EDSON VASCONCELOS BARRETO - ME
3	DIESEL - Óleo diesel, combustível para veículo, capacidade de medida em litro.	184.000	L	3,75	EDSON VASCONCELOS BARRETO - ME
4	DIESEL S-10 - Óleo diesel S-10, combustível para veículo, capacidade de medida em litro.	72.500	L	3,90	MARIA TEREZA AZEVEDO - ME
5	GRAXA - Graxa lubrificante para rolamento, capacidade de medida lata com 1 kg.	290	Kg	16,00	MARIA TEREZA AZEVEDO - ME
6	ÓLEO HIDRÁULICO - Óleo hidráulico, 10 W, para todos os tipos de veículos, capacidade de medida frasco com 1 litro.	180	L	16,00	MARIA TEREZA AZEVEDO - ME
7	ÓLEO DE FREIO - Óleo de freio, para todos os tipos de veículos, capacidade de medida frasco com 1 litro.	130	L	16,00	MARIA TEREZA AZEVEDO - ME
8	ÓLEO LUBRIFICANTE 2T - Óleo lubrificante para todos os tipos de motores 2 tempos, capacidade de medida frasco com 1 litro.	2.050	L	16,50	EDSON VASCONCELOS BARRETO - ME
9	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 - Óleo lubrificante 90 (noventa) para todos os tipos de motores 4 tempos, capacidade de medida frasco com 1 litro.	10.000	L	15,00	MARIA TEREZA AZEVEDO - ME
10	ÓLEO LUBRIFICANTE 40 DIESEL - Óleo lubrificante 40 (quarenta) para motor a diesel, capacidade de medida frasco com 1 litro.	2.050	L	14,00	MARIA TEREZA AZEVEDO - ME
11	ÓLEO LUBRIFICANTE 40 GASOLINA - Óleo lubrificante 40 (quarenta) para motor a gasolina, capacidade de medida frasco com 1 litro.	2.050	L	14,00	EDSON VASCONCELOS BARRETO - ME
12	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP - Botijão-P8 engarrafado com gás liquefeito de petróleo (glp), carga de reposição, capacidade de medida 8 kg.	320	B	53,00	EDSON VASCONCELOS BARRETO - ME
13	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP - Botijão -P13 engarrafado com gás liquefeito de petróleo (glp), carga de reposição, capacidade de medida 13 kg.	1.144	B	62,00	EDSON VASCONCELOS BARRETO - ME
14	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP - Cilindro-P45 engarrafado com gás liquefeito de petróleo (glp), carga de reposição, capacidade de medida 45 kg.	50	C	270,00	EDSON VASCONCELOS BARRETO - ME

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.2 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, que queiram firmar contrato com fornecedor desta Ata de Registro de Preço deverão solicitar, via ofício, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMEF**, órgão gerenciador da presente Ata.

3.3 – Os objetos deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.4 - Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5 - A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMEF** face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo

dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.3.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, validade do registro não superior a um ano.

5.2 - O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

5.3 - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preço quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preço deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1 - O preço constante da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Compete ao órgão gerenciador:

7.1.1 - Administrar a presente Ata;

7.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

7.2 - Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADES PARTICIPANTES** destinatários:

7.2.1 - Requisitar, via ofício, solicitar os equipamentos cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

7.2.2 - Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

7.2.3 - Efetuar o pagamento referente ao fornecimento nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

7.3 - Compete ao **FORNECEDOR**:

7.3.1 - Fornecer durante 12 (doze) meses quando solicitados, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os objetos relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e **Nota de Empenho**, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

7.3.2 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de até **05 (cinco)** dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

7.3.3 - a entrega dos objetos será de acordo com os termos do edital.

7.3.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador quanto ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

7.3.5 - Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

7.3.6 - Ressarcir os prejuízos causados ao Município de Marã ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O preço registrado poderá ser cancelado:

8.1.1 - Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

b) o FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

c) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d) Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na cláusula 4º supracitada;

e) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

f) Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

8.1.2 - Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30(trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

8.2 - O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1- O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

10.2- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3- Fica designado como Gestor do Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Finanças- SEMEF.

10.4- Fica eleito o Foro da Comarca de Marã - Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Marã/AM, 18 de março de 2015.

GLEICIANE ALMEIDA DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças

EDSON VASCONCELOS BARRETO-ME

CNPJ: 15.795.321/0001-05

MT COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – ME

CNPJ: 22.805.774/0001-22

Publicado por:

Caio Geovane Aparício da Silva

Código Identificador:E02849BF

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

REAVISO PREGÃO PRESENCIAL 003/2015

REAVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PP 003/2015 – CML

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÃ** através da Comissão Municipal de Licitação torna público o **Pregão Presencial nº 003/2015-CML**. **Objeto:** LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPREENDEDOR INDIVIDUAL. Contratação, pelo menor preço global, de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de bueiros para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Marã. **Data da Abertura** 06/11/2015, às **10:00 hrs**.

Os Editais e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na Av. Castelo Branco, nº 110, Centro, Marã/AM na Comissão Municipal da Licitação – CML das 08:00 horas às 13:00h, mediante o pagamento do edital R\$ 50,00(Cinquenta

reais) acrescido da taxa de expediente R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no setor de Tributos da Prefeitura, com pagamentos em uma das Agências da Rede Bancária credenciada pela Prefeitura Municipal de Marã/AM. Valor do Edital (cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)

A Prefeitura Municipal de Marã reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isto represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Marã/AM, 22 de Outubro de 2015.

Presidente da CML

Publicado por:
Caio Geovane Aparicio da Silva
Código Identificador:86AB91ED

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO REAVISO PREGÃO PRESENCIAL 002/2015

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PP 002/2015 – CML

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÃ através da Comissão Municipal de Licitação torna público o **Pregão Presencial nº 002/2015-CML**. **Objeto:** LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPREENDEDOR INDIVIDUAL. Contratação, pelo menor preço global, de empresa especializada na prestação de serviços de divulgação em rádio volante (Propagandas e informes institucionais), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Marã. **Data da Abertura** 06/11/2015, às 14:00 hrs.

Os Editais e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na Av. Castelo Branco, nº 110, Centro, Marã/AM na Comissão Municipal da Licitação – CML das 08:00 horas às 13:00h, mediante o pagamento do edital R\$ 50,00 (Cinquenta reais) acrescido da taxa de expediente R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no setor de Tributos da Prefeitura, com pagamentos em uma das Agências da Rede Bancária credenciada pela Prefeitura Municipal de Marã/AM. Valor do Edital (cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)

A Prefeitura Municipal de Marã reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isto represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Marã/AM, 22 de Outubro de 2015.

Presidente da CML

Publicado por:
Caio Geovane Aparicio da Silva
Código Identificador:C1ACB70F

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO AVISO PPSRP 023/2015

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP 023/2015 – CML

(Inciso I e II Art. 4º da lei 10.520/02)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÃ através da Comissão Municipal de Licitação torna público o **Pregão Presencial SRP nº 023/2015-CML**. **Objeto:** Eventual contratação, de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos, para atender as necessidades do Complexo Administrativo Municipal de Marã.

Data da Abertura 07/11/2015, às 09h:00min.

Os Editais e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na Av. Castelo Branco, nº 110, Centro, Marã/AM na Comissão Municipal da Licitação – CML das 08:00 horas às 13:00h, mediante o pagamento do edital R\$ 50,00 (Cinquenta reais) acrescido da taxa de expediente R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no setor de Tributos da Prefeitura, com pagamentos em uma das

Agências da Rede Bancária credenciada pela Prefeitura Municipal de Marã/AM. Valor do Edital (cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)

A Prefeitura Municipal de Marã reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isto represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Marã/AM, 22 de Outubro de 2015.

Presidente da CML

Publicado por:
Caio Geovane Aparicio da Silva
Código Identificador:B5BE305F

GABINETE DO PREFEITO-GPMM RESOLUÇÃO Nº 001, 15 DE MARÇO DE 2015

Aprovar o repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA para a execução do Projeto de Mãos Dadas pela Sustentabilidade: defesa e garantia dos direitos de crianças e adolescentes ribeirinhos a ser executado pela Fundação Amazonas Sustentável - FAS

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/MARÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 001 de 11 de dezembro de 2014, e;

CONSIDERANDO o § 3º do art. 8º da Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a destinação dos recursos do FMDCA;

CONSIDERANDO o caput do art. 12 e o § 1º da Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe respectivamente sobre a competência exclusiva do CMDCA para destinação dos recursos do FMDCA e a faculdade do doador de indicar as entidades de sua preferência;

CONSIDERANDO o art. 13 da Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a faculdade do CMDCA de cancelar projetos mediante edital específico;

CONSIDERANDO o § 2º do art. 13 da Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre o dever da entidade em captar os recursos para financiar seus projetos;

CONSIDERANDO a doação realizada no dia 30/12/2014 no valor de R\$ 625.000,00;

CONSIDERANDO que a doação supracitada foi captada pela Fundação Amazonas Sustentável para execução de seu projeto inscrito junto a este CMDCA;

CONSIDERANDO a expressa vontade do doador em destinar os recursos a esta entidade;

CONSIDERANDO o § 3º do art. 13 da Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre o percentual de retenção de 20%.

RESOLVE:

Art. 1º - Destinar os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no valor de R\$ 500.000,00, à Fundação Amazonas Sustentável para execução do Projeto de Mãos Dadas pela Sustentabilidade: defesa e garantia dos direitos de crianças e adolescentes ribeirinhos

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor com efeitos retrativos a 19 de março de 2015.

Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marã.

Marã-AM, 15 de março de 2015.

CLEOMA JUSTINA CASTRO

Presidente do CMDCA
Marã

Publicado por:
Caio Geovane Aparicio da Silva
Código Identificador:EC5723DE

GABINETE DO PREFEITO-GPM
RESOLUÇÃO Nº 002, DE 04 DE MAIO DE 2015.

Designar a Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marã.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/MARÃ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a diretoria executiva do CMDCA de Marã, através de eleição por unanimidade de votos os seguintes membros:

Nome	Função
Erildo da Silva Gomes	Presidente
Rafael Mendonça Secundino	Vice-Presidente
Gisângela da Silva Gomes	Secretária Geral

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Plenário do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marã.

Marã-AM, 04 de maio de 2015.

ERILDO GOMES DA SILVA

Presidente do CMDCA
Marã

Publicado por:
Caio Geovane Aparicio da Silva
Código Identificador:0A951425

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 019, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO OU PRESENCIAL DA PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 124, I, “a”, da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio, observado o que dispõe o art. 3º, § 1º e inciso IV, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** o servidor **RAFAEL VIEIRA ROCHA PEREIRA** – Consultor Especial AD-02, ref.: 05, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, como **Pregoeiro Responsável pelos**

trabalhos do Pregão e como **Equipe de Apoio** os servidores **JONILDE ALMEIDA DE VASCONCELOS** – Membro da Comissão de Licitação – AD – 04 – Ref. 09, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e **ARNALDO GOMES MARINHO** – Marinheiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para e sob a Presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO PARA A MODALIDADE PREGAO ELETRONICO OU PRESENCIAL DA PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE-AM.**

Art. 2º – O presente Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, EM 01 DE SETEMBRO DE 2015.

JOSEIAS LOPES DA SILVA

Prefeito Municipal

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no §1º do Art. 123 da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte, em 01 de setembro de 2015.

EULENE PATRÍCIO MACIEL

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Paulo Henrique da Silva Nunes
Código Identificador:596D76AB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2015 – CPL;

OBJETO: Serviços de Preparo e Fornecimento de Lanches;

DATA E HORA: 09 de novembro de 2015, a partir das 07:00 horas; O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, sito a Rua Abílio Alencar, s/n – Monte Castelo I – Rio Preto da Eva/AM, no expediente de segunda a sexta, das 09:00 às 11:30 horas.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 22 de outubro de 2015.

Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Medeiros de Lima
Código Identificador:24CD3436

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2015 – CPL;

OBJETO: Aquisição de Combustíveis e Derivados de Petróleo;

DATA E HORA: 09 de novembro de 2015, a partir das 17:00 horas; O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, sito a Rua Abílio Alencar, s/n – Monte Castelo I – Rio Preto da Eva/AM, no expediente de segunda a sexta, das 09:00 às 11:30 horas.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 22 de outubro de 2015.

Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Medeiros de Lima
Código Identificador:FCB907CE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 314, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.**

EXONERA servidor que menciona, do Cargo de ASSESSOR TÉCNICO I.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

I – EXONERAR a senhora **JOICIMARA NEVES DA SILVA**, do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I**, da Prefeitura do Município de Rio Preto da Eva.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 20 de outubro de 2015.

**CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 22 de outubro de 2015.

ERNANI NUNES SANTIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:C8A1FA5F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 315, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.**

EXONERA servidor que menciona, do Cargo de SUBPROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

I – EXONERAR o senhor **WILSON SANTANA VENTURIM**, do cargo de **SUBPROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, da Prefeitura do Município de Rio Preto da Eva.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 20 de outubro de 2015.

**CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 22 de outubro de 2015.

ERNANI NUNES SANTIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:BFCCB3F9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 316, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.**

EXONERA servidor que menciona, do Cargo de OUVIDOR PÚBLICO.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

I – EXONERAR o senhor **FABIANO ALMEIDA TAVARES**, do cargo de **OUVIDOR PÚBLICO**, da Prefeitura do Município de Rio Preto da Eva.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 20 de outubro de 2015.

**CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 22 de outubro de 2015.

ERNANI NUNES SANTIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:2B918756

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015 –
SMAS/SAI/AM**

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santo Antônio do Içá – AM, com observância das disposições do Art. 57, II, da Lei Nº 8666/93, divulga chamada pública para contratação de serviços de pessoa física para atuar nos programas e projetos da Secretaria de Assistência Social, conforme termos definidos neste instrumento.

1 JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Assistência Social do município de Santo Antônio do Içá/AM, em atenção ao que apregoa o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS), tem assumido o compromisso de implementar, aprimorar e executar em seu território, Programas, Projetos, Serviços e Benefícios Socioassistenciais, no entanto, a ampliação dos Serviços tem gerado um déficit de pessoal para a execução dos mesmos.

Disto posto, se faz necessário à contratação por prazo determinado de pessoas físicas interessadas em prestar serviços de natureza intelectual e técnico, para atuarem em diversas modalidades dos programas sociais discriminados a seguir: CRAS e CREAS.

2 DO OBJETIVO

Contratação de prestadores de serviços de pessoa física em caráter temporário de excepcional interesse público, com a finalidade de compor quadro técnico dos Programas Sociais, no desenvolvimento de múltiplas atividades comunitárias de acordo com as diretrizes, objetivos e metodologia exigida pela gerência dos programas.

3 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os contratos administrativos decorrentes deste Edital terão validade de 01 (um) ano, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art.57, II, da Lei nº 8.666/93.

A seleção para os cargos será realizada em uma única etapa, consistindo em uma Avaliação Curricular - Análise de Títulos e Experiência Profissional. Os programas, as áreas de atuação, número de vagas, remuneração, carga horária, requisitos de formação para análise curricular estão descritos na Grade de Contratação de Pessoal no Anexo I.

4 DA DIVULGAÇÃO

Todas as publicações e divulgações relativas ao presente Edital serão fixadas em local próprio da Secretaria de Assistência Social, vinculadas pelos meios de comunicação do município e/ou Diário

Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme Lei Federal nº 15.527/2011 (Lei de acesso à informação).

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.
- 5.
- 5.1. Poderão participar desta Seleção os profissionais que comprovem formação Superior em Serviço Social e/ou Psicologia, experiência na área de atuação desejada, e perfil profissional conforme item 5.3.
- 5.2. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, do Estado ou Municipal, exceto nas situações previstas em lei.
- 5.3. Será exigido dos candidatos que pretendem participar do presente Processo Seletivo Simplificado, constante deste Edital:
 - a. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - b. Ter a formação mínima exigida no Anexo I do presente Edital;
 - c. Estar quites com as obrigações eleitorais, podendo ser demonstrado por meio de certidão de quitação eleitoral;
 - d. Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses na atividade pleiteada e/ou gestão em programas sociais;
 - e. O candidato deverá ser maior de 18 (dezoito) anos;
 - f. O candidato deverá estar com situação regular perante a Receita Federal e a Receita Municipal;
 - g. O candidato deverá declarar (modelo Anexo VIII) disponibilidade de tempo compatível com a carga horária exigida de acordo com o **Anexo I** deste Edital, para o desenvolvimento das atividades a que se propõe;
 - h. Declaração de que não está em situação de mora ou inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta;
 - i. Serão eliminados automaticamente os candidatos que não se enquadrarem nas condições mínimas previstas neste item;
 - j. Constada a ausência de documentos ou a presença de irregularidade na identificação ou comprovação dos mesmos inviabilizará a participação na Seleção;
 - k. Se constatado a qualquer tempo, falsidade de declarações ou documentos apresentados, poderá a Administração excluir o candidato e convocar o próximo candidato aprovado;
 - l. O deferimento dos documentos apresentados dependerá da correta apresentação dos mesmos e o cumprimento das exigências previstas neste edital;
 - m. Fica assegurada a participação da pessoa com deficiência, em igualdade de condições com os demais candidatos, para o provimento das vagas previstas neste Edital, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, de acordo com o Art. 37, inciso VIII/CF;
 - n. O candidato portador de deficiência (PPD) deverá declarar que é portador de deficiência por meio de Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência do correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, que deverá ser anexado aos documentos que serão entregues no envelope aberto para conferência imediata;
 - o. O candidato portador de deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas do cargo em que se inscrever;
 - p. O candidato portador de deficiência, classificado neste Processo Seletivo Simplificado, antes da contratação, será submetido à perícia médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação como portador de deficiência e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo;
 - q. Caso o resultado da perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo, o candidato não será contratado, por inaptidão;
 - r. É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento pleno do inteiro teor deste Edital, das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar, a qualquer tempo, desconhecimento como elemento impeditivo do seu adimplemento, não sendo aceitas reivindicações posteriores neste sentido.

6 LOCAL E DO PERÍODO PARA A INSCRIÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.
- 5.
- 6.
- 6.1. O local definido para realizar a inscrição e o recebimento da documentação (em envelope aberto - para conferência imediata), para participação do Processo Seletivo Simplificado é na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida José Alves Garcia, S/N – São Francisco, Santo Antônio do Içá - Amazonas.
- 6.2. O período para recebimento de documentos para a seleção do presente Edital ocorrerá a partir de 02/11/2015 a 06/11/2015, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

7 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (Todos os documentos serão conferidos no ato da entrega)

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.
- 5.
- 6.
- 7.
- 7.1. Os interessados em participar da Seleção deverão entregar em envelope aberto os seguintes documentos:
 - a. Currículo contendo identificação, experiência profissional, capacitações e outras atividades relacionadas com a função desejada, acompanhadas de cópia da documentação comprobatória, através de atestado ou declaração, fornecido pela empresa/instituição, comprovando que o trabalho foi executado;
 - b. Cópia dos diplomas de graduação, pós-graduação, especialização (contendo as respectivas instituições, carga horária e ano de conclusão) e demais cursos segundo a titularidade;
 - c. Declaração do candidato de que não exerce cargo público, excluindo as situações previstas em Lei (modelo Anexo VII);
 - d. Cópia dos seguintes documentos: Carteira de Identidade e CPF;
 - e. Cópia do Registro no Conselho da Classe (estando em dia com a anuidade);
 - f. Documentos previstos no subitem 5.3 para pessoas portadoras de deficiência;
 - g. Comprovante de experiência mínima de 06 meses na função pleiteada, por meio de declaração ou atestado expedido por órgão que compõe a administração pública, empresa privada ou instituição do terceiro setor;
 - h. Certidão Negativa de Débitos junto a Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);
 - i. Certidão de Quitação de Débitos, obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral (www.tse.jus.br);
- 1.
- 2.
- 3.
- 4.
- 5.
- 6.
- 7.
- 7.1.
- 7.2. As declarações previstas no subitem 7.1 constam nos anexos deste Edital;
- 7.3. A documentação solicitada no subitem 7.1, deverá ser encaminhada em envelope aberto (para conferência), contendo na sua parte externa de forma clara e legível, o nome do candidato, identificação da área de atuação para a qual está concorrendo e a relação de documentos comprobatórios para a avaliação curricular.
- 7.4. Serão eliminados automaticamente os interessados que não apresentarem os requisitos previstos no item anterior. A Ausência de documentos ou a presença de irregularidade nos mesmos inviabilizará a análise de mérito quanto ao pedido de cadastramento pela Comissão Especial de Avaliação;
- 7.5. A constatação, a qualquer tempo, de falsidade, adulteração ou qualquer outro ato que demonstre inidoneidade da documentação

apresentada pelo interessado, dará direito à Administração a excluir o candidato, automaticamente, do Processo Seletivo Simplificado;
7.6. A lista dos selecionados será divulgada através dos meios de comunicação do município e publicada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no endereço: Av. José Alves Garcia, S/N - São Francisco, Santo Antônio do Içá/AM, CEP: 69.680-000.

8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.
- 5.
- 6.
- 7.
- 8.
- 8.1. Os critérios de avaliação serão constituídos da análise curricular e suas provas documentais, aferição de títulos e da experiência profissional nas áreas ofertadas, todas possuem caráter eliminatório;
- 8.2. A pontuação dos candidatos é o resultado da aferição de títulos, aperfeiçoamentos e/ou experiência profissional conforme Anexo VI.
- 8.3. A Avaliação Curricular valerá 10 (dez) pontos.
- 8.4. A pontuação final será o somatório dos pontos obtidos pelos títulos e certificados apresentados e pela experiência profissional comprovada.
- 8.5. Na Avaliação Curricular somente serão pontuados os títulos, os aperfeiçoamentos e experiências profissionais que tiverem correlação com a área de atuação.
- 8.6. A Secretária de Assistência Social nomeará uma Comissão Especial composta por membros de reconhecida idoneidade moral, pertencentes ou não ao Quadro de Pessoal, para acompanhar os atos relativos ao processo de licitação, receber a documentação dos candidatos, analisar, avaliar e selecionar aqueles atenderam os requisitos para preenchimento dos cargos;
- 8.7. Será classificado o número 03 (três) vezes o quantitativo de vagas, e o número excedente ficará no cadastro de reserva e poderá ser convocado durante o período de vigência deste Edital;

9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 2
- 3
- 4
- 5
- 6
- 7
- 8
- 9
- 9.1. O candidato que tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia do período de inscrição, conforme está previsto no artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/03).
- 9.2. O candidato que tiver maior tempo de experiência na área de atuação.
- 9.3. O candidato que tiver maior número de especialidades.

10 DA DIVULGAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

- 10.1. O Resultado Final será divulgado no dia 30 de novembro de 2015, através dos meios de comunicação do município e no mural da Secretaria de Assistência Social.
- 10.2. É exclusivamente de responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações referentes a esta seleção.

2
3
4
5
6
7
8
9
10

11 DOS RECURSOS

2
3
4

5
6
7
8
9
10
11

- 11.1. No caso de Recurso contra o resultado da avaliação e seleção admitir-se-á o pedido, desde que seja apresentado à Comissão Avaliadora do processo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado final. A comissão terá até 05 (cinco) dias úteis para emitir o parecer em resposta aos recursos impetrados.
- 11.2. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou ainda fora do prazo.
- 11.3. Recursos cujo teor desrespeite a Comissão serão preliminarmente indeferidos.
- 11.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, sendo a decisão final da Comissão Avaliadora do processo, soberana e irrecorrível.
- 11.5. O candidato deverá utilizar o modelo de recurso no ANEXO IX.

12 DA CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS CLASSIFICADOS

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.
- 5.
- 6.
- 7.
- 8.
- 9.
- 10.
- 11.
- 12.
- 12.1. A contratação será realizada pela Secretaria de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social.
- 12.2. A convocação dos aprovados e classificados obedecerá às normas legais pertinentes, à ordem de classificação.
- 12.3. Os candidatos convocados serão contratados administrativamente, por um período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser recontratado por igual período, nos termos do art.57, II, da Lei nº 8.666/93.
- 12.4. Os profissionais contratados receberão como contrapartida financeira o pagamento, conforme valores estipulados no Anexo I, valor este que abrangerá todos os custos e despesas diretas ou indiretas envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, a qualquer título que seja.
- 12.5. Os candidatos convocados para a apresentação de documentos e que não atender, no prazo estipulado pela Secretaria de Assistência Social, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo de Seleção.

13 DA RESCISÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a. por inadimplência de suas cláusulas, após a aplicação das devidas penalidades;
- b. se evidenciada a incapacidade técnica ou a inidoneidade do contratado;
- c. atraso injustificado na execução dos serviços, a juízo da Gerência dos Programas Comunitários;
- d. paralisação dos serviços sem justa causa;
- e. por determinação judicial;
- f. por mútuo acordo mediante comunicação;
- g. outras formas previstas em lei.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2
3
4
5
6
7
8

9
10
11
12
13
14

14.1. O candidato que no ato da contratação não estiver de acordo com a lotação determinada pela Secretaria de Assistência Social, será considerado desclassificado da seleção.

14.2. No que trata da escolha da área de atuação em que deseja o interessado atuar, conforme ANEXO V, a sua indicação deverá ser analisada sempre a partir da conveniência e oportunidade administrativa.

14.3. A não aceitação da lotação deverá ser declarada por escrito.

15 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Fundo Municipal de Assistência Social/SUAS reservará dotação orçamentária própria para execução das obrigações assumidas.

16 DOS ANEXOS DO EDITAL

Integram este Edital de Chamada Pública os anexos a seguir:

Anexo I - Grade de Contratação de Pessoal

Anexo II - Atribuição das Atividades Profissionais

Anexo III - Ficha de Solicitação de inscrição

Anexo IV - Modelo de Currículo

Anexo V - Critérios de Pontuação para Classificação Anexo VI - Folha de Rosto para envelope

Anexo VII - Declaração de que exerce ou não exerce cargo público

Anexo VIII - Declaração de disponibilidade de tempo integral

Anexo XIX - Modelo de Interposição de Recurso

Santo Antônio do Içá/AM, 07 de outubro de 2015.

SILENE MARIA NASCIMENTO GOMES

Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I

Grade de Contratação de Pessoal

ÁREAS DE ATUAÇÃO DOS PROFISSIONAIS: Os programas terão abrangência em todo Território Municipal.					
PROGRAMA: PROTEÇÃO ESPECIAL					
ITEM	ATIVIDADE	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA	CARGA HORÁRIA	QUANT./ VAGA	TETO / MÊS FINANCEIRO
1	Assistente Social	Certificado de Graduação em Serviço Social + Registro CRESS	30 Horas Semanais	1	3.600,00
2	Psicólogo	Certificado de Graduação em Psicologia + Registro no Conselho de Classe	40 Horas Semanais	1	3.600,00
PROGRAMA: PROTEÇÃO BÁSICA					
ITEM	ATIVIDADE	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA	CARGA HORÁRIA	QUANT./ VAGAS	TETO / MÊS FINANCEIRO
1	Assistente Social	Certificado de Graduação em Serviço Social + Registro CRESS	30 Horas Semanais	1	3.600,00

ANEXO II

ATRIBUIÇÃO DAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS

1. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL CREAS	
DENOMINAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES
1.1. Assistente Social	*Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos as famílias usuárias do CREAS.
	*Planejamento e implementação do PAEF (Programa de Atenção Especializada a família).
	*Mediação de grupos de famílias do PAEF.
	*Realização de atendimento particularizado e visitas domiciliares as famílias.
	*Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território.
	*Realização de Busca Ativa no território e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco.
	*Acompanhamento das famílias e adolescentes em descumprimento das condicionalidades.
	*Alimentação do sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva.
	*Articulação das ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência.
	*Realização de encaminhamento, com acompanhamento para a rede sócio-assistencial.
	*Realização de encaminhamentos para serviços setoriais.
	*Participação em reuniões, planejamentos das ações, rotinas de atendimentos, organização de encaminhamentos, fluxo de informações, procedimentos e estratégias junto a equipe e coordenadora da unidade.

1.2. Psicólogo	*Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos as famílias usuárias do CREAS.
	*Planejamento e implementação do PAEF (Programa de Atenção Especializada a família).
	*Mediação de grupos de famílias do PAEF.
	*Realização de atendimento particularizado e visitas domiciliares as famílias.
	*Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território.
	*Realização de Busca Ativa no território e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco.
	*Acompanhamento das famílias e adolescentes em descumprimento das condicionalidades.
	*Alimentação do sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva.
	*Articulação das ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência.
	*Realização de encaminhamento, com acompanhamento para a rede sócio-assistencial.
	*Realização de encaminhamentos para serviços setoriais.
4.1. Assistente Social	*Participação em reuniões, planejamentos das ações, rotinas de atendimentos, organização de encaminhamentos, fluxo de informações, procedimentos e estratégias junto a equipe e coordenadora da unidade.
	4. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRAS
	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES
	DENOMINAÇÃO DO CARGO
	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES
	*Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos as famílias usuárias do CRAS.
	*Planejamento e implementação do PAIF.
	*Mediação de grupos de famílias do PAIF.
	*Realização de atendimento particularizado e visitas domiciliares as famílias.
	*Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território.
	*Realização de Busca Ativa no território e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco.
	*Acompanhamento das famílias e adolescentes em descumprimento das condicionalidades.
	*Alimentação do sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva.
	*Articulação das ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência.
	*Realização de encaminhamento, com acompanhamento para a rede sócio-assistencial.
	*Realização de encaminhamentos para serviços setoriais.
	*Participação em reuniões, planejamentos das ações, rotinas de atendimentos, organização de encaminhamentos, fluxo de informações, procedimentos e estratégias junto a equipe e coordenadora da unidade.

ANEXO III

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

..... (Nome completo), Inscrição sob R.G. nº..... Órgão Expedidor, CPF nº..... Endereço, Fone ()....., vem solicitar sua inscrição junto à Secretaria de Assistência Social do Município de Santo Antônio do Içá - Amazonas, para prestação de serviços na área de programas Sociais - no programa..... (anexo I do Edital), estando, portanto, ciente e de acordo com todas as condições deste Edital.

Santo Antônio do Içá (AM), ... de outubro de 2015.

(1)

(assinatura do solicitante)

(Conforme documento oficial)

ANEXO IV

MODELO DE CURRÍCULO

DADOS PESSOAIS

Nome Completo:

Filiação:

Nacionalidade:

Estado Civil:

RG.:

CPF:

Telefone:

Endereço Residencial:

Endereço Eletrônico - email:

FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Formação:

Instituição:

Formação:
Instituição:

Formação:
Instituição:

Curso de Capacitação na área escolhida (tempo e instituição):

Tempo de experiência na área escolhida:

RESUMO DE EXPERIÊNCIA

Aponte resultados alcançados e dificuldades encontradas na execução das tarefas durante a rotina de trabalho:

METODOLOGIAS UTILIZADAS

Instrumentos e técnicas utilizadas para o desenvolvimento das tarefas:

ANEXO V

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO

ITEM	QUESITOS	PONTUAÇÃO
1	Especialização:	1 ponto
2	Mestrado	2 pontos
3	Doutorado	3 pontos
4	Experiência Profissional na área Social de 1 a 2 anos	2 pontos
5	Experiência Profissional na área Social de 2 anos acima:	3 pontos
6	Curso de aperfeiçoamento na área Social até de 40 horas	1 ponto
7	Curso de aperfeiçoamento na área Social acima de 40 horas	2 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		10 pontos

* Os pontos referentes aos itens de mesmo quesito não são cumulativos.

* Serão aceitos apenas os documentos comprovados através de atestado/ declaração ou certificação, fornecido pela empresa/instituição.

ANEXO VI FOLHA DE ROSTO

Nome: _____

Área de Atuação:
Programa: _____

Atividade: _____
Formação Técnica e/ou Acadêmica: _____
Relação de Documentos Comprobatórios para a Avaliação Curricular:

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO OU NÃO DE CARGO PÚBLICO (DEVERÁ SER PREENCHIDA POR TODOS OS CANDIDATOS CONVOCADOS)

IDENTIFICAÇÃO		
Nome:	Documento RG/CPF:	
Cargo:	Processo Seletivo nº:	Classificação:

O(A) candidato(a) acima identificado(a)

() DECLARA, sob as penas da Lei, que NÃO EXERCE cargo, emprego ou função pública, da Administração Direta, Autárquica, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou Fundação (nas esferas Federal, Estadual, Distrital ou Municipal)

() DECLARA, sob as penas da Lei, que EXERCE cargo, emprego ou função pública da Administração Direta, Autárquica, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou Fundação, conforme dados abaixo:

Esfera: () Federal () Estadual () Distrital () Municipal
Cargo: _____

Matrícula: _____
Cargo ou Função em Comissão: () Sim () Não
Órgão: _____

() DECLARA sob as penas da Lei, que NÃO RECEBE proventos de aposentadoria, pensão ou reforma, na Administração Direta, Autárquica, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou Fundação (nas esferas Federal, Estadual, Distrital ou Municipal).

() DECLARA, sob as penas da Lei, que RECEBE proventos de aposentadoria ou reforma, conforme dados abaixo:

Esfera: () Federal () Estadual () Distrital () Municipal
Cargo: _____

Data da ____/____/____ () Aposentadoria () Reforma
Órgão: _____

DECLARA, também, ter ciência de que é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de cargos e horários, nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição da República Federativa do Brasil, ciente ainda de que é vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com vencimentos de cargo público ativo, nos termos do §10 do inciso XXII do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

DECLARA, ainda, que, tomará as providências necessárias à desvinculação total do cargo, função ou emprego, junto ao Órgão Público a que pertence, ciente de que o documento comprobatório do pedido de desligamento do cargo público deverá ser protocolizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato.

DECLARA, por fim, que, em caso de acumulação lícita, apresentará documentação comprobatória de compatibilidade de horários, nos termos do artigo 37 da CFB.

Santo Antônio do Içá/AM, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato

ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

EU _____, residente e domiciliado (a) na _____, nº _____, Bairro _____ na cidade de _____, com o documento de identidade (RG) _____ e o CPF nº _____, DECLARO para todos os fins que TENHO DISPONIBILIDADE DE TEMPO para dedicação INTEGRAL ao Serviço a ser prestado nesta Secretaria.

Santo Antônio do Içá/AM, _____ de outubro de 2015.

ASSINATURA

ANEXO IX INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome: _____
Programa: _____

Descrição do Recurso (*Descrever de forma clara e objetiva*):

Santo Antônio do Içá/AM, ____ de novembro de 2015.

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:C9F44FF8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - CONTRATO 006/2015

ONDE SE LÊ:**EXTRATO DE CONTRATO N. 005/2015.**

TERMO DE CONTRATO Nº 005/2015, celebrado em 19 de fevereiro de 2015.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM e a Empresa **INTITUTO TECNOLÓGICO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, ECONÔMICO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL – INTITUTO MAEKABAH**, inscrita no CNPJ sob o n. 21.547.825/0001-09. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS NO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM.

LEIA SE:**EXTRATO DE CONTRATO N. 006/2015.**

TERMO DE CONTRATO Nº 006/2015, celebrado em 19 de fevereiro de 2015.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM e a Empresa **INTITUTO TECNOLÓGICO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, ECONÔMICO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL – INTITUTO MAEKABAH**, inscrita no CNPJ sob o n. 21.547.825/0001-09. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS NO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM.

São Paulo de Olivença-AM, em 19 de fevereiro de 2015.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS

Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM

Publicado por:

José Raimundo Eufrázio da Silva

Código Identificador:7FB930A6

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - CONTRATO 007/2015**

ONDE SE LÊ:**EXTRATO DE CONTRATO N. 006/2015.**

TERMO DE CONTRATO Nº 006/2015, celebrado em 26 de fevereiro de 2015.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM e a Empresa **J. P. DOS SANTOS COMÉRCIO - ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 14.443.819/0001-38. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM.

LEIA SE:**EXTRATO DE CONTRATO N. 007/2015.**

TERMO DE CONTRATO Nº 007/2015, celebrado em 26 de fevereiro de 2015.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM e a Empresa **J. P. DOS SANTOS COMÉRCIO - ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 14.443.819/0001-38. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM.

São Paulo de Olivença-AM, em 26 de fevereiro de 2015.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS

Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM

Publicado por:

José Raimundo Eufrázio da Silva

Código Identificador:F6559715

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - CONTRATO 008/2015**

ONDE SE LÊ:

TERMO DE CONTRATO Nº 007/2015, celebrado em 26 de fevereiro de 2015.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM e a Empresa **ASSOCIAÇÃO MÃO TERRA**, inscrita no CNPJ sob o n. 15.881.342/0001-69. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

LEIA SE:

TERMO DE CONTRATO Nº 008/2015, celebrado em 26 de fevereiro de 2015.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM e a Empresa **ASSOCIAÇÃO MÃO TERRA**, inscrita no CNPJ sob o n. 15.881.342/0001-69. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

São Paulo de Olivença-AM, em 26 de fevereiro de 2015.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS

Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM

Publicado por:

José Raimundo Eufrázio da Silva

Código Identificador:BA6E1113

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - CONTRATO 009/2015**

ONDE SE LÊ:**EXTRATO DE CONTRATO N. 008/2015.**

TERMO DE CONTRATO Nº 008/2015, celebrado em 11 de março de 2015.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM e a Empresa **D REIS LUBRIFICANTES – ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 07.259.223/0001-17. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EMBARCAÇÕES FLUVIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E ENSINO MÉDIO MEDIADO POR TECNOLOGIA, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM.

LEIA SE:**EXTRATO DE CONTRATO N. 009/2015.**

TERMO DE CONTRATO Nº 009/2015, celebrado em 11 de março de 2015.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM e a Empresa **D REIS LUBRIFICANTES – ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 07.259.223/0001-17. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EMBARCAÇÕES FLUVIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E ENSINO MÉDIO MEDIADO POR TECNOLOGIA, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM.

São Paulo de Olivença-AM, em 11 de março de 2015.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:89F64ED1

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - CONTRATO 010/2015

ONDE SE LÊ:
EXTRATO DE CONTRATO N. 009/2015.

TERMO DE CONTRATO Nº 009/2015, celebrado em 16 de março de 2015.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM e a Empresa **R. C. DA SILVA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 08.222.831/0001-10. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM

LEIA SE:
EXTRATO DE CONTRATO N. 010/2015.

TERMO DE CONTRATO Nº 010/2015, celebrado em 16 de março de 2015.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM e a Empresa **R. C. DA SILVA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 08.222.831/0001-10. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM

São Paulo de Olivença-AM, em 16 de março de 2015.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:A1ABBBFF

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - CONTRATO 011/2015

ONDE SE LÊ:
EXTRATO DE CONTRATO N. 010/2015.

TERMO DE CONTRATO Nº 010/2015, celebrado em 23 de março de 2015.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM e a Empresa **SA E SOUZA LTDA - EPP** -, inscrita no CNPJ sob o n. 21.465.741/0001-18. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARMARINHO, DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM.

LEIA SE:
EXTRATO DE CONTRATO N. 011/2015.

TERMO DE CONTRATO Nº 011/2015, celebrado em 23 de março de 2015.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM e a Empresa **SA E SOUZA LTDA - EPP** -, inscrita no CNPJ sob o n. 21.465.741/0001-18. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARMARINHO, DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM.

São Paulo de Olivença-AM, em 23 de março de 2015.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:0CAA44AA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - CONTRATO 012/2015

ONDE SE LÊ:
EXTRATO DE CONTRATO N. 011/2015.

TERMO DE CONTRATO Nº 011/2015, celebrado em 23 de março de 2015.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM e a Empresa **SA E SOUZA LTDA - EPP**, CNPJ sob o n. 21.465.741/0001-18. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, MOTORES FLUVIAIS (LANCHAS/VOADEIRAS) E GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA E OUTROS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM.

LEIA SE:
EXTRATO DE CONTRATO N. 012/2015.

TERMO DE CONTRATO Nº 012/2015, celebrado em 23 de março de 2015.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM e a Empresa **SA E SOUZA LTDA - EPP**, CNPJ sob o n. 21.465.741/0001-18. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, MOTORES FLUVIAIS (LANCHAS/VOADEIRAS) E GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA E OUTROS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM.

São Paulo de Olivença-AM, em 23 de março de 2015.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:10D3C4D4

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - CONTRATO 013/2015

ONDE SE LÊ:**EXTRATO DE CONTRATO N. 012/2015.**

TERMO DE CONTRATO Nº 012/2015, celebrado em 26 de março de 2015.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM e a Empresa **M. E MOVEIS E ELETROMENTÍCOS LTDA - ME** - CNPJ sob o n. 05.326.276/0001-88. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM.

LEIA SE:**EXTRATO DE CONTRATO N. 013/2015.**

TERMO DE CONTRATO Nº 013/2015, celebrado em 26 de março de 2015.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM e a Empresa **M. E MOVEIS E ELETROMENTÍCOS LTDA - ME** - CNPJ sob o n. 05.326.276/0001-88. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM.

São Paulo de Olivença-AM, em 26 de março de 2015.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS

Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM

Publicado por:

José Raimundo Eufrázio da Silva

Código Identificador:C3FE9A49

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - CONTRATO 014/2015**

ONDE SE LÊ:**EXTRATO DE CONTRATO N. 013/2015.**

TERMO DE CONTRATO Nº 013/2015, celebrado em 17 de abril de 2015.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM e a Empresa **SOTREQ S.A.**, CNPJ sob o n. 34.151.100/0024-27. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MÁQUINA AGRÍCOLA – PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS COM MOTOR 6 CC, REFRIGERADO A ÁGUA, 4 TEMPOS, TURBINADO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 97 KWA OU 130 HP, COM DUAS MARCHAS FRENTE E RÉ, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA 1.8 M³, ALTURA DE DESPEJO MÍNIMO 3.050 MM, DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM.

LEIA SE:**EXTRATO DE CONTRATO N. 014/2015.**

TERMO DE CONTRATO Nº 014/2015, celebrado em 17 de abril de 2015.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM e a Empresa **SOTREQ S.A.**, CNPJ sob o n. 34.151.100/0024-27. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MÁQUINA AGRÍCOLA – PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS COM MOTOR 6 CC, REFRIGERADO A ÁGUA, 4 TEMPOS, TURBINADO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 97 KWA OU 130 HP, COM DUAS MARCHAS FRENTE E RÉ, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA 1.8 M³, ALTURA DE DESPEJO MÍNIMO 3.050

MM, DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM.

São Paulo de Olivença-AM, em 17 de abril de 2015.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS

Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM

Publicado por:

José Raimundo Eufrázio da Silva

Código Identificador:DA517757

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - CONTRATO 015/2015**

ONDE SE LÊ:**EXTRATO DE CONTRATO N. 014/2015.**

TERMO DE CONTRATO Nº 014/2015, celebrado em 08 de maio de 2015.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM e a Empresa **D REIS LUBRIFICANTES - ME**, CNPJ sob o n. 07.259.223/0001-17. **ESPÉCIE:** Contrato de Serviços. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR ESPECIALIZADO PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EMBARCAÇÕES FLUVIAIS PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE OPOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE), QUE VISA ATENDER ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM.

ONDE SE LÊ:**EXTRATO DE CONTRATO N. 015/2015.**

TERMO DE CONTRATO Nº 015/2015, celebrado em 08 de maio de 2015.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM e a Empresa **D REIS LUBRIFICANTES - ME**, CNPJ sob o n. 07.259.223/0001-17. **ESPÉCIE:** Contrato de Serviços. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR ESPECIALIZADO PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EMBARCAÇÕES FLUVIAIS PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE OPOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE), QUE VISA ATENDER ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM.

São Paulo de Olivença-AM, em 08 de maio de 2015.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS

Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM

Publicado por:

José Raimundo Eufrázio da Silva

Código Identificador:8388C968

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - CONTRATO 016/2015**

ONDE SE LÊ:**EXTRATO DE CONTRATO N. 015/2015.**

TERMO DE CONTRATO Nº 015/2015, celebrado em 11 de maio de 2015.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM e a Empresa **SMART COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA -EPP** - CNPJ sob o n. 02.007.046/0001-68. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR ESPECIALIZADO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A SUPRIR A NECESSECIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM.

LEIA SE:

EXTRATO DE CONTRATO N. 016/2015.

TERMO DE CONTRATO Nº 016/2015, celebrado em 11 de maio de 2015.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM e a Empresa **SMART COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA -EPP** - CNPJ sob o n. 02.007.046/0001-68. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR ESPECIALIZADO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A SUPRIR AS NECSSSECIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM.

São Paulo de Olivença-AM, em 11 de maio de 2015.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS

Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM

Publicado por:

José Raimundo Eufrázio da Silva

Código Identificador:97F85AB0

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - CONTRATO 017/2015**

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE CONTRATO N. 016/2015.

TERMO DE CONTRATO Nº 016/2015, celebrado em 11 de maio de 2015.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM e a Empresa **R. C. DA SILVA EIRELI-ME** - CNPJ sob o n. 08.222.831/0001-10. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR ESPECIALIZADO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM.

LEIA SE:

EXTRATO DE CONTRATO N. 017/2015.

TERMO DE CONTRATO Nº 017/2015, celebrado em 11 de maio de 2015.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM e a Empresa **R. C. DA SILVA EIRELI-ME** - CNPJ sob o n. 08.222.831/0001-10. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR ESPECIALIZADO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM.

São Paulo de Olivença-AM, em 11 de maio de 2015.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS

Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM

Publicado por:

José Raimundo Eufrázio da Silva

Código Identificador:23DF748E

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2015-CPL**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença torna público a quem interessar que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2015-CPL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE PASSAGENS FLUVIAIS E FRETAMENTO DE EMBARCAÇÕES FLUVIAIS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA. **VALOR**, através da realização de Pregão Presencial para Registro de Preços. **DATA/HORÁRIO:** 04 de Novembro de 2015, ÀS 10h30min;

Todos os procedimentos licitatórios ocorrerão na CPL, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 1556 – Centro, São Paulo de Olivença-AM. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na CPL, Av. Getúlio Vargas, nº 1556 - Centro, na sala onde funciona esta Comissão, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas. Mediante o pagamento da reprodução dos respectivos documentos no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

São Paulo de Olivença-AM, 21 de outubro de 2015.

NARCISO SARAIVA FILHO

Presidente da CPL

Publicado por:

José Raimundo Eufrázio da Silva

Código Identificador:F7D85517

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO –
CONCORRECIA Nº 001/2015**

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, no Procedimento Licitatório referente à Concorrência nº. 001/2015 – CPL/PMT;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

Despacho de Homologação e Adjudicação

I – **HOMOLOGAR** o resultado da Concorrência nº. 001/2015 – CPL/PMT – **Processo nº. 0367/2015 – SEMAF**, visando à contratação de empresa para **executar serviços de Construção da Creche tipo 1 Vila Nova no Bairro de Vila Nova no município de Tefé**, pelo Menor Preço, com regime de execução por Empreitada Global, para que a Adjudicação nela produza seus jurídicos e legais efeitos.

II – **ADJUDICAR** em favor da licitante **DIAS E MENEZES LTDA**, CNPJ nº. 63.684.435/0001-12, no valor global de R\$ 1.961.760,60 (um milhão, novecentos e sessenta e um mil, setecentos e sessenta reais e sessenta centavos).

III – **DETERMINAR** ao setor competente para a confecção do Termo de Contrato e posterior convocação do proponente vencedor para assinatura daquele, nos termos da legislação pátria vigente.

IV – Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Tefé, 21 de outubro de 2015.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO

Prefeito de Tefé

Publicado por:

Júlia Santos de Matos

Código Identificador:DB573D4E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO –
CONCORRECIA Nº 002/2015**

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, no Procedimento Licitatório referente à Concorrência nº. 002/2015 – CPL/PMT;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:**Despacho de Homologação e Adjudicação**

I – **HOMOLOGAR** o resultado da **Concorrência nº. 002/2015 – CPL/PMT – Processo nº. 0368/2015 – SEMAF**, visando à contratação de empresa para **executar serviços de Construção da Creche tipo 1 Colônia Ventura no Bairro Colônia Ventura no município de Tefé**, pelo Menor Preço, com regime de execução por Empreitada Global, para que a Adjudicação nela produza seus jurídicos e legais efeitos.

II – **ADJUDICAR** em favor da licitante LACHI E FIGUEIREDO ADM. DE OBRAS LTDA – EPP, CNPJ nº. 10.571.056/0001-50, no valor global de **R\$ 1.961.772,60** (um milhão, novecentos e sessenta e um mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).

III – **DETERMINAR** ao setor competente para a confecção do Termo de Contrato e posterior convocação do proponente vencedor para assinatura daquele, nos termos da legislação pátria vigente.

IV – Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Tefé, 21 de outubro de 2015.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO

Prefeito de Tefé

Publicado por:

Júlia Santos de Matos

Código Identificador:5AA9E474

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO –
CONCORRECIA Nº 006/2015**

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, no Procedimento Licitatório referente à Concorrência nº. 006/2015 – CPL/PMT;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:**Despacho de Homologação e Adjudicação**

I – **HOMOLOGAR** o resultado da **Concorrência nº. 006/2015 – CPL/PMT – Processo nº. 0380/2015 – SEMAF**, visando à contratação de empresa para **executar serviços de Construção de Creche Tipo I no Bairro do Abial, no município de Tefé**, pelo Menor Preço, com regime de execução por Empreitada Global, para que a Adjudicação nela produza seus jurídicos e legais efeitos.

II – **ADJUDICAR** em favor da licitante RBR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI - EPP, CNPJ nº. 12.711.983/0001-53, no valor global de **R\$ 1.959.975,00** (um milhão, novecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais).

III – **DETERMINAR** ao setor competente para a confecção do Termo de Contrato e posterior convocação do proponente vencedor para assinatura daquele, nos termos da legislação pátria vigente.

IV – Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Tefé, 21 de outubro de 2015.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO

Prefeito de Tefé

Publicado por:

Júlia Santos de Matos

Código Identificador:624097FD

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO**

ESPECIE: Termo de Contrato nº008/2015, oriundo do DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 055/2015.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS e CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS – CETAM

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de organização e execução do concurso Público da Prefeitura Municipal de Tonantins.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso XIII da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei Nº 9.648/98

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais), conforme descrição dos itens, quantitativos e valores unitários e globais registrados.

VIGÊNCIA: 08 (Oito) meses, a contar da assinatura do Contrato.

Tonantins, 20 de Outubro de 2015.

SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Tonantins

Publicado por:

Boniere Nascimento Martins

Código Identificador:9C12F432

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº055/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Art. 42, inciso IV, da Lei Orgânica do município de Tonantins-Am, faz publicar o presente extrato.

OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos Especializados para a organização e execução do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Tonantins.

DISPENSAR o processo licitatório para o objeto descrito acima ADJUDICANDO – Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM, CNPJ 05.846.254/0001-49;

VALOR GLOBAL: R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais)

Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso XIII da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO: Atesto que o extrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO acima foi publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Tonantins, durante 05 (cinco) dias, a partir do dia 20 de outubro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tonantins-AM, 20 de outubro de 2015.

SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO

Prefeito municipal

Publicado por:

Boniere Nascimento Martins

Código Identificador:220776CC

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ**

SEC ADM E FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO
DE CONTRATO Nº 038/14

ESPÉCIE: **TERMO ADITIVO DE PRAZO**

DATA DA ASSINATURA: **06 de outubro de 2015**

PARTES: **MUNICÍPIO DE URUCARÁ** e a empresa **O. DA C. A. SOARES – EPP.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL, VISANDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DE URUCARÁ.**

PRAZO ADITIVADO: 03 (três) meses, compreendendo o período de 06 de outubro de 2015 a 06 de janeiro de 2016.

Fundamento Legal: Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 019/2014.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de outubro de 2015.

FELIPE ANTONIO
 Prefeito Municipal

Tornado público por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Urucará

Publicado por:
 Salen Simoes Pena
Código Identificador:351AA461

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CÂMARA MUNICIPAL DE COARI
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2015

Ao oitavo dia do mês de outubro do ano de 2015, a Câmara Municipal de Coari, inscrita no CNPJ sob o n. 04.262.366/0001-90, situada na Travessa Raimundo Mota, nº 192, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente ILISEU MONTEIRO DA SILVA e de outro lado a empresa **CTA-CLEITON TAXI AEREO LTDA**, CNPJ: **04.984.400/0001-30**, representado pelo Sr. CLEITON SERGIO DE SOUSA, portador da C. I. nº 1800064/2.A e do CPF 437.994.001-25, residente e domiciliado na Cidade de Manaus/AM, doravante denominado Fornecedor, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: (ARP), nos termos do art. 15 da Lei Federal n. 8.666/93; da Lei 10.520/2002; com suas alterações, e as demais normas legais aplicáveis decorrentes da licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preço n.º **015/2015**, cujo objeto é: **EVENTUAL CONTRATAÇÃO, PELO MENOR PREÇO GLOBAL, DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO**. Conforme processo administrativo de n.º 019/2015 DG/CMC, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, que integram a presente ata, independente de transcrição, conforme segue:

1 - O fornecedor, os preços, as quantidades e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: CTA-CLEITON TAXI AEREO LTDA, CNPJ: 04.984.400/0001-30
ENDEREÇO: INDEPENDENCIA Nº21 A,CENTRO –NOVA OLINDA DO NORTE-AM
CEP 69.230-000.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. ESTIMADA MENSAL/HORA	QUANT. ESTIMADA ANO/HORA	PREÇO UNIT. MENSAL/HORA	VALOR TOTAL MES	VALOR TOTAL ANO
01	Aeronave monomotor, turbo hélice, velocidade mínima de 250 KM/hora, homologado na categoria TPX, com capacidade para 09 (nove) passageiros e 02 (dois) tripulantes.	24	288	R\$ 2.950,00	R\$70.800,00	R\$849.600,00
VALOR GLOBAL: R\$ 849.600,00(oitocentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais).						

2- Os quantitativos estimados dos serviços os quais serão adquiridos de forma parcelada e de acordo com a necessidade e conveniência da Câmara Municipal, mediante autorização e/ou ordem formal, ocasião em que as demandas serão quantificadas, estão relacionadas na Planilha de Resultados em anexo.

3- O prazo de entrega dos serviços solicitados será imediato após o recebimento da autorização e/ou ordem formal.

4- A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência dessa Ata de Registro de Preços.

5 A avaliação da qualidade dos serviços ora licitados poderá ser requisitada pela Câmara Municipal de Coari, sempre que se julgar necessária.

6- Na hipótese da aeronave fornecida não corresponderem às características especificadas no edital e demais anexos, será devolvida a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor.

7- Em caso de substituição dos serviços em função do que contém o item anterior, todos os custos de armazenagem, carga, descarga e movimentação correrão por conta exclusiva do fornecedor.

8 - A avaliação da qualidade dos serviços efetuada por parte da Câmara Municipal, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora pela qualidade dos serviços prestados dentro dos limites estabelecidos por Lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

09 - O pagamento será efetuado conforme disposto na cláusula 13 do edital do certame, estando ciente que na ocasião a empresa deverá estar em situação regular perante o Sistema de Seguridade Social e com o FGTS.

10- A existência dos preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Coari, a adquirir os serviços registrados, sendo facultada a realização de licitação específica para a os serviços pretendida, assegurando ao detentor do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

11- A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reajustando-os em conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do art. 13 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais motivarem o reajuste dos preços praticados no mercado atacadista.

12- A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

13 - A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

13.1- Pela Câmara Municipal, em despacho fundamentado do Excelentíssimo Senhor Presidente.

13.1.1 - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de preço.

13.1.2 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preço.

13.1.3 - Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

13.1.4 - Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado.

13.2 – Pela Contratada quando:

13.2.1 - Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preço.

13.2.2 - Esta solicitação deverá ser formulada com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, facultada à Câmara Municipal de Coari, a aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos.

13.3 – A comunicação dos cancelamentos previstos da Ata de Registro de preço deverá ser efetuada através de correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo a que tiver dado origem ao Registro de Preço da Câmara Municipal de Coari.

14 - A empresa: CTA-CLEITON TAXI AEREO LTDA, CNPJ: 04.984.400/0001-30, detentora do Registro de preço, assume o compromisso de atender os serviços, na forma e quantidade máximas especificadas no edital, durante o prazo de validade da Ata de Registro de preço.

15 - Fica eleito o foro da Comarca de Coari, para dirimir quaisquer conflitos que possam ocorrer no presente compromisso, por mais privilegiado que possa outro existir.

16 - E por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas), vias de igual teor, forma e data.

Coari-AM, 08 de outubro de 2015.

ILISEU MONTEIRO DA SILVA

Camara Municipal de Coari

CTA-CLEITON TAXI AEREO LTDA,

CNPJ: 04.984.400/0001-30

Publicado por:

João Carlos da Silva Brito

Código Identificador:91E5E78E

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATA REGISTRO DE PREÇO 008/2015**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 008/2015

Ata de registro de Preço nº 008/2015. Processo: nº 008/2015. Pregão Presencial nº 008/2015. Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS FARMACIA BÁSICA por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 008/2015 e seus anexos. Assinatura da Ata: 20/07/2015. Vigência: 12 meses a contar da publicação no diário oficial. Fornecedores adjudicatários: INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº: 04.214.086/0001-06, e WN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº: 03.442.420/0001-16, para os itens conforme quadro a seguir:

MEDICAMENTOS FARMACIA BÁSICA						
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	CONCENT.	APRES.	PREÇO	LICITANTE
					VENCEDORA	VENCEDORA
1	200	Acetofenido de Fluocinolona + Sulfato de Polimixina B + Neomicina + Cloridrato de Lidocaína	0,275mL	Solução otológica	DESERTA	
2	2.000	Aciclovir	200mg	Comprimido	0,18	INTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
3	1.200	Aciclovir	50mg/g	Bisnaga	3,64	INTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
4	40.000	Ácido Acetilsalicílico	100mg	Comprimido	0,04	INTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
5	750	Ácido Ascórbico	100mg/2mL	Ampola	0,95	INTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
6	7.500	Ácido Ascórbico	500mg	Comprimido	0,20	INTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
7	2.250	Ácido Ascórbico	200mg/mL	Solução oral	2,00	INTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
8	12.500	Ácido Fólico	5mg	Comprimido	0,08	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
9	600	Ácidos Graxos Essenciais (AGE)	200ml	Frasco	26,62	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA

10	2.750	Albendazol	40mg/mL	Suspensão oral	1,83	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
11	1.750	Albendazol	400mg	Comprimido	2,60	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
12	600	Aledronato, Sódio de	10mg	Comprimido	0,40	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
13	600	Aledronato, Sódio de	70mg	Comprimido	1,10	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
14	3.000	Alopurinol	100mg	Comprimido	0,09	INTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
15	6.000	Alopurinol	300mg	Comprimido	0,20	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
16	2.500	Ambroxol, Cloridrato de	15mg/mL	Solução oral	4,44	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
17	2.500	Ambroxol, Cloridrato de	30mg/mL	Solução oral	4,56	INTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
18	750	Aminofilina	100mg	Comprimido	DESERTA	
19	750	Amiodarona, Cloridrato de	200mg	Comprimido	0,51	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
20	3.000	Amoxicilina	250mg/mL	Suspensão oral	FRACASSADO	
21	7.500	Amoxicilina	500mg	Comprimido	0,28	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
22	3.250	Ampicilina	500mg	Comprimido	0,27	INTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
23	12.500	Anlodipino, Cloridrato de	5mg	Comprimido	0,06	INTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
24	12.500	Anlodipino, Cloridrato de	10mg	Comprimido	0,10	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
25	2.250	Atenolol	50mg	Comprimido	0,06	INTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
26	1.750	Atenolol	100mg	Comprimido	0,08	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
27	2250	Azitromicina	200mg/mL	Suspensão oral	5,44	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
28	6.250	Azitromicina	500mg	Comprimido	0,73	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
29	900	Baclofeno	10mg	Comprimido	0,17	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
30	750	Benzilato de Benzila	0,25mg/mL	Emulsão tópica	2,97	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
31	750	Benzilpenicilina	600.000UI	Frasco/ampola	3,45	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
32	1300	Benzilpenicilina	1.200.000UI	Frasco/ampola	4,14	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
33	1000	Benzilpenicilina Procaina + Benzilpenicilina Potássica	300.000+100.000UI	Frasco/ampola	8,80	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
34	110.000	Captopril	25mg	Comprimido	0,04	INTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
35	3.500	Cefalexina	250mg/5mL	Suspensão oral	14,61	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
36	45.000	Cefalexina	500mg	Comprimido	0,38	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
37	1250	Ceftriaxona	1g	Frasco/ampola	8,70	INTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
38	7.000	Cetoconazol	200mg	Comprimido	0,14	INTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
39	14.200	Cinarizina	25mg	Comprimido	0,09	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
40	45.000	Ciprofloxacino, Cloridrato de	500mg	Comprimido	0,31	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
41	180	Cloranfenicol	4mg/mL	Solução oftálmica	DESERTA	
42	900	Colagenase + Cloranfenicol	0,6UI/g	Bisnaga	20,03	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
43	4.900	Complexo B	2mL	Ampola	1,32	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
44	14.000	Dexametasona, Acetato de	4mg	Comprimido	0,41	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
45	2.000	Dexametasona, Acetato de	0,5mg/5mL	Elixir	1,92	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
46	3.500	Dexametasona, Fosf. Dis. de	4mg/mL	Ampola	1,40	INTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
47	60	Dexametasona+Neomicina+Polimixina B+ Hipromelose	0,1%+0,35%+6000UI	Solução oftálmica	DESERTA	
48	3.000	Dexametasona, Acetato de	1mg/g	Bisnaga	1,26	INTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
49	14.000	Dexclorfeniramina, Maleato de	2mg	Comprimido	0,12	INTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
50	2.500	Dexclorfeniramina, Maleato de	2mg/5mL	Solução oral	4,48	INTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
51	60.000	Diclofenaco Sódico	50mg	Comprimido	0,05	INTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
52	7.000	Diclofenaco Sódico	75mg/mL	Ampola	0,97	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
53	9.250	Digoxina	0,25mg	Comprimido	0,20	INTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
54	2.750	Dimeticona	75mg/mL	Solução oral	1,62	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
55	60.000	Dipirona	500mg	Comprimido	0,13	INTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
56	2.250	Dipirona	500mg/mL	Ampola	0,90	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
57	2.250	Dipirona	500mg/mL	Solução oral	1,66	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
58	2.500	Enalapril, Maleato de	10mg	Comprimido	0,12	INTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
59	2.500	Enalapril, Maleato de	5mg	Comprimido	DESERTA	
60	9.000	Eritromicina, Estearato de	500mg	Comprimido	0,98	INTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
61	1400	Eritromicina, Estearato de	50mg/mL	Suspensão oral	7,16	INTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
62	2.500	Escopolamina	20mg/mL	Ampola	1,44	INTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
63	2.500	Escopolamina + Dipirona		Solução oral	4,20	INTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
64	2.500	Espironolactona	25mg	Comprimido	0,40	INTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
65	2.750	Fluconazol	150mg	Cápsula	0,43	INTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
66	1.500	Furosemida	20mg/mL	Ampola	1,80	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
67	11.500	Furosemida	40mg	Comprimido	0,07	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
68	1250	Gentamicina, Sulfato de	80mg/mL	Ampola	0,95	INTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
69	14.000	Glibenclamida	5mg	Comprimido	0,05	INTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
70	2.750	Glicofisiológico	5%	Frasco 500mL	DESERTA	
71	1.200	Glicose	25%	Ampola 10mL	0,30	INTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
72	30.000	Glimepirida	4mg	Comprimido	0,82	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
73	26.000	Hidroclorotiazida	25mg	Comprimido	0,05	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
74	1.400	Hidrocortisona, Succinato	100mg	Frasco/ampola	5,73	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
75	2.000	Hidróxido de Alumínio	6%	Suspensão oral	2,90	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
76	3.000	Ibuprofeno	20mg/mL	Solução oral	2,36	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
77	60.000	Ibuprofeno	600mg	Comprimido	0,15	INTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
78	360	Ipratrópio, Brometo de	0,25mg	Solução inalatória	1,56	INTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
79	10.000	Isossorbida, Dinitrato de	5mg	Comprimido	0,97	INTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
80	500	Lidocaína, Cloridrato de	2%	Geléia	6,16	INTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
81	450	Lidocaína, Cloridrato de com vasoconstritor (Epinefrina)	2%	Frasco/ampola	DESERTA	
82	750	Loratadina	1mg/mL	Solução oral	3,15	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
83	2500	Loratadina	10mg	Comprimido	0,08	INTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
84	80.000	Losartana, Potássico	50mg	Comprimido	0,15	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
85	13.000	Mebendazol	100mg	Comprimido	0,05	INTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
86	2750	Mebendazol	2%	Suspensão oral	1,14	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
87	25.000	Metformina, Cloridrato de	500mg	Comprimido	0,25	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
88	25.000	Metformina, Cloridrato de	850mg	Comprimido	0,15	INTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
89	7.500	Metildopa	250mg	Comprimido	0,60	INTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
90	7.500	Metildopa	500mg	Comprimido	DESERTA	
91	1.000	Metoclopramida, Cloridrato de	10mg	Comprimido	0,20	INTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
92	800	Metoclopramida, Cloridrato de	10mg/2mL	Ampola	0,44	INTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
93	1.500	Metoclopramida, Cloridrato de	10mg	Solução oral	0,70	INTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
94	750	Metronidazol	100mg/g	Crema vaginal	4,92	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
95	46.000	Metronidazol	250mg	Comprimido	0,14	INTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
96	2.250	Metronidazol	4%	Suspensão oral	3,21	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
97	750	Miconazol, Nitrato de	20g/g	Bisnaga	2,66	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
98	60	Minilax caixa c/7 unid	714+7,70mg	Bisnaga	DESERTA	

99	2500	Neomicina, Sulfato de + Bacitracina	50mg/5.000UI	Bisnaga	1,75	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
100	22.500	Nifedipino	10mg	Comprimido	0,24	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
101	30.000	Nifedipino	20mg	Comprimido	0,24	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
102	2.500	Nimesulina	50mg/mL	Solução oral	2,54	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
103	2.250	Nistatina	25.000UI/g	Crema vaginal	7,10	INTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
104	1.250	Nistatina	100.000UI/mL	Suspensão oral	3,20	INTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
105	500	Óleo Mineral	100%	Solução oral	3,80	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
106	300	Óxido de zinco	200g/g	Bisnaga	DESERTA	
107	46.000	Paracetamol	500mg	Comprimido	0,11	INTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
108	2.250	Paracetamol	200mg/mL	Solução oral	0,95	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
109	9.000	Polivitamínico		Comprimido	0,08	INTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
110	1.500	Prednisolona, Fosf. Dis. de	3mg/mL	Suspensão oral	10,84	INTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
111	10.000	Prednisona	5mg	Comprimido	0,13	INTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
112	15.000	Prednisona	20mg	Comprimido	0,20	INTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
113	5.000	Prometazina, Cloridrato de	25mg	Comprimido	0,11	INTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
114	500	Prometazina, Cloridrato de	50mg/2mL	Ampola	5,85	INTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
115	10.000	Propranolol, Cloridrato de	40mg	Comprimido	0,04	INTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
116	60.000	Ranitidina, Cloridrato de	150mg	Comprimido	0,22	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
117	750	Ranitidina, Cloridrato de	50mg/2mL	Ampola	1,05	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
118	900	Retemic	5mg%	Comprimido	DESERTA	
119	4.500	Sais para reidratação oral	27,9g	Sachê	0,99	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
120	750	Salbutamol, Sulfato de	2mg/5mL	Solução oral	1,60	INTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
121	7.000	Secnidazol	1000mg	Comprimido	0,75	INTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
122	20.000	Sinvastatina	20mg	Comprimido	0,33	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
123	1.500	Sódio, Cloreto	0,90%	250mL	3,95	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
124	900	Sulfadiazina de Prata	1%	Bisnaga	5,42	INTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
125	10.000	Sulfametoxazol + Trimetroprima	400/80mg	Comprimido	0,13	INTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
126	1250	Sulfametoxazol + Trimetroprima	200/40mg/mL	Suspensão oral	1,80	INTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
127	450	Sulfato Ferroso	12,5mg/5mL	Xarope	4,01	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
128	300	Sulfato Ferroso	125mg/mL	Solução oral	2,42	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
129	10.000	Sulfato Ferroso	40mg	Comprimido	0,05	INTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
130	1.000	Tenoxicam	20mg	Comprimido	1,72	INTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
131	500	Tenoxicam	20mg/mL	Frasco/ampola	8,06	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
132	500	Vitamina K	10mg/mL	Ampola	2,72	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 159, Centro ITAPIRANGA/AM.

HEITOR GARCIA DE SOUSA

Secretário Municipal de Planejamento Administração e Finanças
Gestor do Registro de Preços

Publicado por:
Denise Dione Serrão
Código Identificador:7F1F64B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS ATA REGISTRO DE PREÇO 009/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 009/2015

Ata de registro de Preço nº 009/2015. Processo: nº 009/2015. Pregão Presencial nº 009/2015. Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS CONTROLADOS por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 009/2015 e seus anexos. Assinatura da Ata: 21/07/2015. Vigência: 12 meses a contar da publicação no diário oficial. Fornecedores adjudicatários: INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº: 04.214.086/0001-06, e WN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº: 03.442.420/0001-16, para os itens conforme quadro a seguir: A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 159, Centro ITAPIRANGA/AM.

MEDICAMENTOS CONTROLADOS					
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	CONCENT.	PREÇO	LICITANTE
				VENCEDORA	VENCEDORA
1	5.000	Alprazolam	0,25mg	0,13	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
2	5.000	Alprazolam	0,5mg	0,20	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
3	5.000	Alprazolam	1mg	0,77	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
4	10.000	Amitriptilina, Cloridrato de	25mg	0,18	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
5	1.000	Biperideno, Cloridrato de	2mg	0,54	INTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
6	12.500	Bromazepam	3mg	0,10	INTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
7	12.500	Bromazepam	6mg	0,14	INTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
8	1.250	Carbamazepina	2%	12,80	INTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
9	22.500	Carbamazepina	200mg	0,33	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
10	500	Carbidopa + Levodopa	25/250mg	1,20	INTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
11	1.250	Carbonato de Lítio	300mg	0,60	INTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
12	2.250	Clonazepam	2,5mg/mL	6,02	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
13	1.250	Clonazepam	0,5mg	0,35	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
14	2.250	Clonazepam	2mg	0,22	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
15	1.250	Clorpromazina, Cloridrato de	100mg	0,38	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
16	600	Clorpromazina, Cloridrato de	25mg	0,63	INTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
17	900	Diazepam	10mg	0,08	INTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
18	7.000	Diazepam	5mg	0,08	INTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
19	12.500	Fenitoína	100mg	DESERTA	
20	2.250	Fenobarbital	40mg/mL	6,29	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
21	22.500	Fenobarbital	100mg	0,25	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
22	10.000	Fluoxetina, Cloridrato de	20mg	0,30	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA

23	1.250	Haloperidol	1mg	0,45	INTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
24	1.250	Haloperidol	5mg	0,30	INTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
25	300	Haloperidol, Decanoato	5mg/mL	9,50	INTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
26	600	Levodopa + Benserazida	100/25mg	DESERTA	
27	1.250	Levomeprazina	100mg	1,60	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
28	15.000	Midazolam	15mg	1,85	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
29	1.250	Mirtazapina	30mg	DESERTA	
30	1.250	Paroxetina	20mg	DESERTA	
31	75	Periciazina	1%	DESERTA	
32	1.250	Risperidona	1mg	0,88	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
33	1.500	Risperidona	2mg	1,15	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
34	1.500	Risperidona	3mg	1,42	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
35	12.500	Ácido Valpróico	250mg	0,65	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
36	6.000	Ácido Valpróico	250mg/mL	3,50	INTRUMENTAL TÉCNICO LTDA

HEITOR GARCIA DE SOUSA

Secretário Municipal de Planejamento Administração e Finanças

Gestor do Registro de Preços

Publicado por:

Denise Dione Serrão

Código Identificador:3709CCF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATA REGISTRO DE PREÇO 010/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 010/2015

Ata de registro de Preço nº 010/2015. Processo: nº 010/2015. Pregão Presencial nº 010/2015. Objeto: Aquisição de MATERIAIS HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 010/2015 e seus anexos. Assinatura da Ata: 21/07/2015. Vigência: 12 meses a contar da publicação no diário oficial. Fornecedores adjudicatários: INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº: 04.214.086/0001-06, e WN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº: 03.442.420/0001-16, para os itens conforme quadro a seguir: A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 159, Centro ITAPIRANGA/AM.

MATERIAL HOSPITALAR					
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	PREÇO	LICITANTE
				VENCEDORA	VENCEDORA
1	500	Abaixador de língua	Pacote	5,72	INTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
2	1.200	Agulha 25x7	Caixa	13,00	INTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
3	1.200	Agulha 25x8	Caixa	11,73	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
4	450	Álcool a 70%	Frasco	11,76	INTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
5	120	Algodão Hidrófilo 500g	Rolo	20,00	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
6	120	Atadura 10cm	Pacote	12,00	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
7	120	Atadura 15cm	Pacote	18,00	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
8	120	Avental descartável c/ 20unid	Pacote	21,50	INTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
9	120	Bisturi Nº24	Caixa	40,21	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
10	300	Coletor Descartável p/ perfurocortantes 20Lt	Unidade	12,84	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
11	150	Detergente Enzimático 1L	Unidade	90,91	INTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
12	1200	Equipo Macrogotas	Unidade	1,40	INTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
13	300	Esparadrapo 10cm x 4,5cm	Rolo	5,63	INTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
14	300	Fio de Sutura Cromado 3-0	Caixa	98,15	INTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
15	120	Fio de Sutura Seda c/40 unid	Caixa	76,33	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
16	400	Fita para autoclave	Unidade	5,76	INTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
17	120	Fita para glicemia caixa c/25 unid	Caixa	72,00	INTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
18	120	Fixador Citológico c/ 100mL	Unidade	9,06	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
19	120	Gaze em Rolo	Unidade	110,55	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
20	350	Gaze Hidrófila cortada c/500 unid	Pacote	37,88	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
21	80	Gel para ultrassonografia 1L	Unidade	10,25	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
22	80	Glutaraldeído 2% 1L	Frasco	46,47	INTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
23	80	Álcool em gel 800mL	Frasco	25,14	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
24	120	Iodopovidona 1L	Unidade	27,55	INTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
25	1.500	Kit para Preventivo Tam "M"	Kit	3,30	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
26	1.000	Kit para Preventivo Tam "P"	Kit	3,02	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
27	300	Luva de látex para procedimento Tam "M"	Caixa	23,48	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
28	400	Luva de látex para procedimento Tam "P"	Caixa	22,00	INTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
29	250	Máscara cirúrgica descartável c/ elástico c/100 unid	Caixa	8,00	INTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
30	400	Máscara para inalação adulto	Unidade	10,00	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
31	400	Máscara para inalação infantil	Unidade	10,00	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
32	300	Scalp Nº 21	Caixa	27,00	INTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
33	300	Scalp Nº 23	Caixa	27,00	INTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
34	300	Scalp Nº 25	Caixa	27,00	INTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
35	3.000	Seringa Hipodérmica 10mL	Unidade	0,83	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
36	3.500	Seringa Hipodérmica 1mL	Unidade	0,50	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
37	3.500	Seringa Hipodérmica 20mL	Unidade	0,90	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
38	3.500	Seringa Hipodérmica 3mL	Unidade	0,68	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
39	3.500	Seringa Hipodérmica 5mL	Unidade	0,73	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
40	600	Sonda Nasolonga Uretral Nº14	Unidade	1,47	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
41	300	Touca descartável c/ elástico c/ 100 unid	Pacote	16,19	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA

MATERIAL ODONTOLÓGICO					
Item	Quant.	APRES.	Descrição	PREÇO	LICITANTE
				VENCEDORA	VENCEDORA
1	350	Frs	Ácido Fosfórico 37% c/03 unidades	6,30	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
2	150	Frs	Adesivo prime & bond 2.1	74,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
3	45	Cx	Agulha gengival curta cx c/100	33,16	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
4	80	Cx	Agulha gengival longa cx c/100	47,60	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
5	1000	Pct	Algodão rolete pct c/100 unidades	3,20	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
6	600	Cx	Anestésico Citanest 3% c/ Octapressin (Prilocaina c/ Felipressina) c/ 50 tubetes	51,50	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
7	200	Frs	Anestésico topico 12g	8,85	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
8	350	Frs	Antisséptico bucal Perioplak 0,12% 100ml	20,25	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
9	300	Cx	Aplicador descartável c/100 unidades	13,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
10	350	Und	Broca diamantada 1011	3,25	WN HOSPITALAR
11	350	Und	Broca diamantada 1012	3,80	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
12	100	Und	Broca diamantada 1012HL	3,25	WN HOSPITALAR
13	300	Und	Broca diamantada 1013	3,80	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
14	300	Und	Broca diamantada 1014	3,80	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
15	250	Und	Broca diamantada 1014HL	3,25	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
16	100	Und	Broca diamantada 1032	3,25	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
17	100	Und	Broca diamantada 1036	3,25	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
18	100	Und	Broca diamantada 1090	3,25	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
19	100	Und	Broca diamantada 1112	3,25	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
20	100	Und	Broca diamantada 1190F	3,25	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
21	100	Und	Broca diamantada 1190FF	3,25	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
22	100	Und	Broca diamantada 2135F	3,25	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
23	100	Und	Broca diamantada 2135FF	3,25	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
24	100	Und	Broca diamantada 3118F	3,25	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
25	100	Und	Broca diamantada 3168F	3,25	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
26	100	Und	Broca diamantada 3168FF	3,25	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
27	100	Und	Broca diamantada 3195F	3,25	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
28	100	Und	Broca diamantada 3195FF	3,25	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
29	100	Und	Broca carbide FG 01	12,50	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
30	100	Und	Broca carbide FG 02	12,50	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
31	100	Und	Broca carbide FG 03	12,50	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
32	100	Und	Broca carbide FG 04	12,50	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
33	100	Und	Broca carbide FG 05	12,50	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
34	250	Und	Broca carbide FG 701HL	16,25	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
35	250	Und	Broca carbide FG 702HL	21,30	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
36	250	Und	Broca carbide FG 703HL	21,30	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
37	250	Kit	Cimento de Hidróxido de Cálcio Hydcal	21,30	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
38	150	Frs	Restaurador Provisório 20g (Coltosol)	22,60	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
39	50	Frs	Curativo Alveolar (Alveolisul 20g)	28,00	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
40	1200	Und	Escova de Robinson	2,00	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
41	200	Cx	Espelho Clínico bucal nº05 cx c/12	52,80	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
42	500	Cx	Esponja Hemostática de Colágeno cx c/10 und	32,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
43	30	Frs	Eugenol (Restaurador Provisório)	15,75	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
44	30	Frs	Evidenciador de placa em pastilha pote c/60	22,25	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
45	120	Frs	Evidenciador de placa solução líquida 10ml	16,75	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
46	120	Rolo	Fio dental com 100mt	3,75	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
47	50	Rolo	Fio dental com 500mt	12,50	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
48	50	Rolo	Fita matriz 5mm	1,34	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
49	50	Rolo	Fita matriz 7mm	1,50	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
50	80	Frs	Fixador para Raio-x 475ml	10,30	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
51	600	Frs	Flúor gel acidulado 200ml	5,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
52	50	Frs	Formocresol 10ml	12,50	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
53	60	Frs	Solução Hemostática 10ml	39,20	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
54	120	Frs	Hidróxido de Cálcio PA	6,10	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
55	250	Kit	Ionômero de vidro restaurador autopolim	42,25	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
56	60	Kit	Ionômero de vidro forrador autopolim	46,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
57	50	Kit	Kit de brocas para acabamento de resina	49,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
58	100	Cx	Lixa apara acabamento e polimento de resina c/150	26,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
59	150	Frs	Óleo lubrificante para alta rotação 100ml	19,50	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
60	150	Frs	Óleo lubrificante para baixa rotação 100ml	DESERTA	
61	60	Frs	Óxido de zinco - Restaurador provisório 50g	5,90	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
62	150	Und	Papel carbono para articulação com 12 folhas	2,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
63	150	Bisg	Pasta de acabamento e polimento	26,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
64	250	Bisg	Pasta profilática 90g tutti frutti	9,98	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
65	120	Frs	Pedra pomes 100g	8,73	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
66	50	Cx	Filme periapical adulto cx c/150	115,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
67	120	Bisg	Resina MASTER FILL 4g cor A1	26,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
68	120	Bisg	Resina MASTER FILL 4g cor A3,5	26,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
69	60	Bisg	Resina APH 4g cor A3,5	36,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
70	60	Bisg	Resina APH 4g cor A3	32,00	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
71	60	Bisg	Resina Z100 4g cor A2	DESERTA	
72	60	Bisg	Resina Z100 4g cor A3	DESERTA	
73	60	Bisg	Resina Z100 4g cor A3,5	DESERTA	
74	120	Bisg	Resina MASTER FLOW 2g cor A2	28,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
75	120	Bisg	Resina MASTER FLOW 2g cor A3	28,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
76	800	Pct	Sugador descartável pct c/40 und	3,40	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
77	150	Bisg	Resina NATURAL FLOW 2g cor B2	38,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
78	400	Und	Taça de borracha	1,30	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
79	120	Pct	Tira de poliéster pct c/50	1,60	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
80	150	Pct	Tira abrasiva de aço para amalgama pct c/12	9,50	WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA
81	60	Frs	Verniz cavitário 10ml	10,15	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
82	180	Frs	Revelador para Raio-x 475ml	14,50	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
83	180	Kit	Selante para fósulas e fissuras	40,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA

HEITOR GARCIA DE SOUSA

Secretário Municipal de Planejamento Administração e Finanças
Gestor do Registro de Preços

Publicado por:

Denise Dione Serrão

Código Identificador:44A1E150

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO
DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE
AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
92. 3133.3250
aam@aam.org.br



AAM
ASSOCIAÇÃO
AMAZONENSE
DE MUNICÍPIOS